



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## CONSELHO SUPERIOR

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2022

1 Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quatro minutos,  
2 via webconferência, foi realizada a **Quinta Reunião Ordinária do Conselho Superior** do  
3 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). A sessão foi  
4 convocada e presidida pelo presidente do Conselho Superior, professor Júlio Xandro Heck, e  
5 secretariada pela servidora Cíntia Tavares Pires da Silva. Estiveram presentes os seguintes  
6 conselheiros: **Presidente:** Júlio Xandro Heck, Reitor do IFRS. **Membros Natos:** Fábio Azambuja  
7 Marçal, Diretor-geral do *Campus* Alvorada; Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, Diretor-geral do  
8 *Campus* Bento Gonçalves; Patrícia Nogueira Hübler, Diretora-geral do *Campus* Canoas; Jeferson  
9 Luiz Fachinetto, Diretor-geral do *Campus* Caxias do Sul; Eduardo Angonesi Predebon, Diretor-  
10 geral do *Campus* Erechim; Leandro Lumbieri, Diretor-geral do *Campus* Farroupilha; Marcelo  
11 Lima Calixto, Diretor-geral do *Campus* Feliz; Sandra Rejane Zorzo Peringer, Diretora-geral do  
12 *Campus* Ibirubá; Flávia Santos Twardowski Pinto, Diretora-geral do *Campus* Osório; Fabrício  
13 Sobrosa Affeldt, Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre; Rudinei Müller, Diretor-geral do  
14 *Campus* Restinga; Alexandre Jesus da Silva Machado, Diretor-geral do *Campus* Rio Grande;  
15 Fábio Zschornack, representante da Diretora-geral do *Campus* Rolante; Odair José Spenthof,  
16 Diretor-geral do *Campus* Sertão; Gilberto Luiz Putti, Diretor-geral do *Campus* Vacaria; e Daniel  
17 de Carli, Diretor-geral do *Campus* Avançado Veranópolis. **Representantes da Sociedade Civil:**  
18 Entidade Patronal – Sindicato das Indústrias de Vestuário do Alto Uruguai (SINDIVEST) -  
19 Guilherme Ballico Basso; e Setor Público e/ou Empresas Estatais – Universidade Estadual do Rio  
20 Grande do Sul (UERGS) – Fernanda Magalhães Stalliviere. **Representante dos Egressos:** Jucelio  
21 Kulmann de Medeiros. **Representantes Docentes:** Jorge de Lima Brasil, *Campus* Alvorada;  
22 Gregório Durlo Grisa, *Campus* Bento Gonçalves; Mariano Nicolao, *Campus* Canoas; Felipe da  
23 Silva Medeiros, *Campus* Caxias do Sul; Demian Boaroli, *Campus* Erechim; Franck Joy de Almeida,  
24 *Campus* Feliz; Juliano Elesbão Rathke, *Campus* Ibirubá; Eron Magno Aguiar e Silva, *Campus*  
25 Osório; Aline Grunewald Nichele, *Campus* Porto Alegre; Daniela Nicoletti Favero, *Campus*  
26 Restinga; Gustavo Borba de Miranda, *Campus* Rio Grande; Vinicius Dornelles Valent, *Campus*  
27 Rolante; Ana Paula de Souza Fortaleza Prado, *Campus* Vacaria; Rafael Alfonso Brinkhues,

28 *Campus* Viamão; e Leandro Käfer Rosa, *Campus* Avançado Veranópolis. **Representantes**  
29 **Técnico-Administrativos:** Alaor Ribeiro de Souza, *Campus* Alvorada; Derli Santos da Silva,  
30 *Campus* Bento Gonçalves; Flavio Augusto Pagarine Silva, *Campus* Canoas; Luciano Batista da  
31 Conceição, *Campus* Caxias do Sul; Tiago de Paulo Leão, *Campus* Erechim; Graciele Rosa da Costa  
32 Soares, *Campus* Farroupilha; Marcelo Vianna, *Campus* Osório; Henrique Leonardi de Oliveira,  
33 *Campus* Porto Alegre; Pedro Sérgio Mendes Leite, *Campus* Restinga; Mario Fernando Dedeco  
34 Cureau, *Campus* Rio Grande; Juliana Fagundes dos Santos, *Campus* Sertão; Juliane Borba do  
35 Couto, *Campus* Vacaria; Lisiane Bender da Silveira, Reitoria; e Sandra Beatriz Rathke, *Campus*  
36 Avançado Veranópolis. **Representantes Discentes:** Paulo Ricardo Fontoura, *Campus* Canoas;  
37 Ketllyn Veridiana da Silva Bueno, *Campus* Feliz; Gabriel José de Campos Dellay, *Campus* Ibirubá;  
38 Marcelo Rocha Zanoti, *Campus* Osório; Sabrina Machado Minhos, *Campus* Porto Alegre; Maícon  
39 Roberto Lima da Matta, *Campus* Restinga; Santhiago Pintos Pinheiro, *Campus* Rio Grande; e  
40 Volmir Boeira Tessaro, *Campus* Vacaria. **Justificaram a ausência as seguintes conselheiras:**  
41 Daniela de Moraes, *Campus* Bento Gonçalves; Jasiva da Silva Corrêa, *Campus* Feliz; e Cristiane  
42 Aléssia Portela, *Campus* Avançado Veranópolis. **Também presentes na reunião os seguintes**  
43 **servidores:** Amilton de Moura Figueiredo (Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional);  
44 Eduardo Giroto (Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação); Felipe David  
45 (Comunicação Reitoria); Fernando Loris Ortolan (Pró-reitoria de Ensino); Javier García López  
46 (Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente); Lucas Coradini (Pró-reitor de  
47 Ensino); Letícia Martins de Martins (Pró-reitora adjunta de Desenvolvimento Institucional);  
48 Marc Emerim (Diretor de Gestão de Pessoas); Marlova Benedetti (Pró-reitora de Extensão); e  
49 Tatiana Weber (Pró-reitora de Administração. **Atuaram na reunião os seguintes profissionais**  
50 **Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS):** Aline Taciane; Gabriel Lemos; Paula  
51 Cardoso, e Sabrine Oliveira. **A reunião foi convocada com a seguinte pauta: 1. Aprovação da**  
52 **ata da reunião anterior: a.** Ata da 4ª Reunião Ordinária do Consup de 2022, realizada em 16 de  
53 agosto de 2022, via webconferência. **2. Recomposição** da Comissão Permanente de Ensino,  
54 Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos (CEPEPT) e recomposição da Comissão de  
55 Desenvolvimento Institucional, Orçamento, Finanças e Patrimônio (CDIOFP). **3. Apreciação dos**  
56 **pareceres da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos (CEPEPT): a.**  
57 Proposta de criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Produção  
58 Vegetal do *Campus* Sertão – Processo nº 23371.000530/2021-78; **b.** Criação do Curso de Pós-

59 Graduação Lato Sensu - Especialização em Docência de Educação Profissional e Tecnológica na  
60 Modalidade EAD - Processo nº 23371.000399/2022-20; **c.** Reformulação do Regimento Interno  
61 e do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Teorias e  
62 Metodologias da Educação do *Campus* Sertão do IFRS - Processo nº 23371.000507/2022-64; **d.**  
63 Reformulação do Curso de Especialização em Viticultura do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS -  
64 Processo nº 23360.000154/2021-41. **4. Apreciação dos pareceres da Comissão de**  
65 **Desenvolvimento Institucional, Orçamento, Finanças e Patrimônio (CDIOFP): a.** Alteração do  
66 regime de trabalho da servidora docente Andressa Argenta - *Campus* Bento Gonçalves –  
67 Processo nº 23360.000392/2022-37; **b.** Ratificação do Relatório de Gestão 2021 da FEEng –  
68 Processo nº 23419.002440/2022-17; **c.** Renovação da Autorização da FEEng junto ao  
69 GAT/MEC/MCTI – Processo nº 23419.002438/2022-30; **d.** Solicitação de aprovação da Avaliação  
70 de Desempenho da FEEng - Processo nº 23419.002626/2022-68; **e.** Solicitação de atualização  
71 do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 - Processo nº 23419.002546/2022-11. **5.**  
72 **Apreciação dos pareceres da Comissão de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos**  
73 **(CLNRR): a.** Recomposição da Comissão de Ética do IFRS – Indicação de novos membros –  
74 Processo nº 23419.002599/2022-23. **b. Apreciação dos destaques dos regulamentos**  
75 **aprovados na 4ª Reunião Ordinária do Consup IFRS, realizada em 16/08/2022** (Regulamento  
76 da Atividade Docente do IFRS e Regulamento Específico de Redução da Carga Horária em Sala  
77 de Aula) – Processo nº 23419.001182/2019-48. **6. Informes Gerais.** Iniciada a reunião, às nove  
78 horas e quatro minutos, o presidente do Consup IFRS, professor Júlio Xandro Heck, saudou a  
79 todos, agradeceu a presença dos conselheiros e conselheiras, e agradeceu também a  
80 comunidade que acompanha as transmissões das reuniões do conselho pelo Canal do Consup  
81 IFRS no YouTube. O presidente também manifestou a nossa solidariedade institucional aos mais  
82 de seiscentos e oitenta e sete mil brasileiros e brasileiras que perderam as suas vidas na  
83 pandemia de Covid-19. Agradeceu a toda equipe de apoio da sessão, e as profissionais  
84 intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) presentes na reunião. Nesse momento,  
85 anunciou a conferência nominal do quórum e que seria feita uma chamada em voz alta pela  
86 pró-reitora Tatiana Weber, reitora substituta, que possui a prerrogativa legal de substituí-lo na  
87 presidência da sessão, e auxílio da secretária do Consup Cíntia. Após efetuada a chamada, foi  
88 anunciada pela secretária do Conselho Superior a presença inicial de 48 (quarenta e oito)  
89 conselheiros na sala de reunião RNP. Posse dos novos membros. Tomaram posse e passaram a

90 **integrar o plenário: Guilherme Ballico Basso**, representante titular da Sociedade Civil, Entidade  
91 Patronal – SINDIVEST; **Fernanda Magalhães Stalliviere**, representante titular da Sociedade Civil,  
92 Representante do Setor Público e/ou Empresas Estatais – UERGS; **Jucelio Kulmann de**  
93 **Medeiros**, representante titular dos Egressos; **Demian Boaroli**, representante titular dos  
94 docentes do *Campus* Erechim; **Eron Magno Aguiar e Silva**, representante titular dos docentes  
95 do *Campus* Osório; **Tiago de Paulo Leão**, representante titular dos técnico-administrativos do  
96 *Campus* Erechim; **Marcelo Vianna**, representante titular dos técnico-administrativos do  
97 *Campus* Osório; **Henrique Leonardi de Oliveira**, representante titular dos técnico-  
98 administrativos do *Campus* Porto Alegre; **Mario Fernando Dedeco Cureau**, representante  
99 suplente dos técnico-administrativos do *Campus* Rio Grande; **Juliane Borba do Couto**,  
100 representante titular dos técnico-administrativos do *Campus* Vacaria; **Lisiane Bender da**  
101 **Silveira**, representante titular dos técnico-administrativos da Reitoria; e **Marcelo Rocha Zanoti**,  
102 representante titular dos discentes do *Campus* Osório. **Expediente**. Se inscreveram para falar  
103 no Expediente da reunião os seguintes conselheiros, com os respectivos assuntos: Gustavo  
104 Borba de Miranda, manifestação geral; e Rafael Alfonso Brinkhues, manifestação geral. A  
105 ordem das falas foi organizada conforme disposto no art. 12, inciso I, do Regimento Interno do  
106 Consup IFRS. O conselheiro Gustavo Borba de Miranda saudou aos conselheiros e disse que se  
107 inscreveu para fazer o registro de que hoje dia dezoito de outubro será feito um ato em prol da  
108 Educação, e contra os cortes seguidos do Governo atual. Também para informar que será um  
109 momento icônico em que um número expressivo dos nossos alunos irá participar do ato, e  
110 agradeceu essa participação dos discentes bem como dos docentes e técnicos que estarão  
111 presentes. Informou que haverá uma discussão sobre os encargos docentes referente a  
112 Portaria 983, e que impõe aos professores um mínimo de quatorze horas em sala de aula para  
113 as quarenta horas; e de dez horas em sala de aula para as vinte horas. Disse, que seria uma  
114 oportunidade ímpar de manifestações contrárias e para fazermos proposições para a nossa  
115 minuta com redução dessa carga horária, e no sentido de seguir o conteúdo da LDB (Lei de  
116 Diretrizes e Bases da Educação Nacional) de oito horas em sala de aula, com o objetivo de não  
117 sucatear o nosso serviço e a nossa educação pública e de qualidade. O conselheiro Rafael  
118 Alfonso Brinkhues cumprimentou a todos e também fez o registro que o dia de hoje é um Dia  
119 Nacional de Lutas, convocado pelas entidades estudantis e sindicatos, e em defesa do nosso  
120 orçamento. Disse, que gostaria de aproveitar a oportunidade para solicitar uma manifestação

121 da Reitoria, não só quanto aos cortes no orçamento, mas também quanto a reversão dos  
122 bloqueios. Também solicitou a manifestação da Reitoria referente as perspectivas para o  
123 Orçamento de 2023. O conselheiro Rafael registrou a participação dos alunos no ato em Porto  
124 Alegre, que estão chegando em ônibus de cinco *campi* e também participação dos estudantes  
125 do *Campus* Porto Alegre. Informou a participação dos estudantes na cidade de Rio Grande,  
126 como já informado pelo conselheiro Gustavo, e na cidade de Caxias do Sul com a participação  
127 dos estudantes locais e do *Campus* Bento Gonçalves. Registrou ser uma luta de todos os anos, e  
128 que viemos sofrendo desde 2019. Além disso, fez a sugestão de que o item 5.b da nossa pauta  
129 dessa reunião fosse transferido para a reunião de dezembro, a fim de avaliarmos os pontos  
130 com mais calma, e também sugeriu a avaliação dos destaques em reunião presencial no mês de  
131 dezembro. O conselheiro Rudinei Müller registrou também a participação dos estudantes do  
132 *Campus* Restinga no ato. Encerrado o Expediente, o presidente iniciou a Ordem do Dia pela  
133 apreciação da ata. **Ordem do Dia. 1. Aprovação da ata da reunião anterior: a. Ata da 4ª**  
134 **Reunião Ordinária do Consup de 2022, realizada em 16 de agosto de 2022, via**  
135 **webconferência.** O presidente propôs a aprovação da ata por aclamação e o registro das  
136 abstenções. Não havendo objeções, a ata da reunião realizada em 16 de agosto de 2022 foi  
137 aprovada por unanimidade. Registrou-se as seguintes abstenções, a saber: Demian Boaroli,  
138 Henrique Leonardi de Oliveira, Fábio Zschornack, Pedro Sérgio Mendes Leite, Mário Fernando  
139 Dedeco Cureau, Marcelo Rocha Zanoti, Jorge de Lima Brasil, Flávio Augusto Pegarine Silva, Eron  
140 Magno Aguiar e Silva, e Lisiane Bender da Silveira. **2. Recomposição da Comissão Permanente**  
141 **de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos (CEPEPT) e recomposição da**  
142 **Comissão de Desenvolvimento Institucional, Orçamento, Finanças e Patrimônio (CDIOFP).** O  
143 presidente anunciou a saída de uma conselheira em cada comissão (CEPEPT e CDIOFP) devido  
144 ao término dos seus mandatos, e a necessidade de recomposição obrigatoriamente por novas  
145 conselheiras, conforme a exigência regimental de paridade e segmento. Não houve  
146 conselheiras inscritas em um primeiro momento, e o presidente disse que seguiríamos a pauta,  
147 e ficariam as vagas abertas para manifestações de participação nas comissões. Duas  
148 conselheiras se manifestaram durante e após o término da sessão, a conselheira **Aline**  
149 **Grunewald Nichele**, representante docente do *Campus* Porto Alegre, se disponibilizou a ser  
150 membro da CEPEPT; e a conselheira **Lisiane Bender da Silveira**, representante técnica-  
151 administrativa da Reitoria, se disponibilizou a ser membro da CDIOFP. Não havendo objeções,

152 as recomposições das comissões foram as seguintes: Comissão Permanente de Ensino,  
153 Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos (CEPEPT) foi aprovada com os membros Aline  
154 Grunewald Nichele, Daniela Nicoletti Favero, Eduardo Angonesi Predebon, Graciele Rosa da  
155 Costa Soares, Gustavo Borba de Miranda e Maícon Roberto Lima da Matta; e Comissão de  
156 Desenvolvimento Institucional, Orçamento, Finanças e Patrimônio (CDIOFP) foi aprovada com  
157 os membros Cláudia Dias Zettermann, Iuri Guissoni Quaglia, Lisiane Bender da Silveira, Patrícia  
158 Nogueira Hübler, Paulo Ricardo Fontoura, e Rafael Alfonso Brinkhues. **3. Apreciação dos**  
159 **pareceres da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos (CEPEPT): a.**  
160 **Proposta de criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Produção**  
161 **Vegetal do *Campus Sertão* – Processo nº 23371.000530/2021-78.** O conselheiro Eduardo  
162 Angonesi Predebon, presidente da CEPEPT, cumprimentou a todos e disse que gostaria de fazer  
163 primeiramente um agradecimento especial para a comissão que teve um trabalho hercúleo, e  
164 conseguiram analisar os processos em um tempo muito curto. Agradeceu aos conselheiros  
165 Gustavo, Graciele e Daniela que conseguiram exarar seus pareceres para essa reunião. Na  
166 sequência, ele leu e apresentou o parecer exarado pela CEPEPT, ressaltou a inovação desse  
167 curso que tem grande parte da sua realização na modalidade EaD, e disse que a comissão foi  
168 favorável à aprovação do processo. O conselheiro Eduardo Predebon agradeceu a conselheira  
169 Aline Grunewald Nichele que se disponibilizou a fazer parte da CEPEPT. Nesse momento, o  
170 conselheiro Gustavo Borba de Miranda solicitou as votações nominais de todos os itens da  
171 pauta. Aproveitando o pedido, o presidente Júlio disse que respondendo ao conselheiro Rafael  
172 sobre reuniões presenciais, ressaltou que uma das dificuldades seria de como fazer votações  
173 nominais. Assim, relatou que estão vendo um modo de viabilizar essa possibilidade para  
174 reuniões presenciais, pois antes das reuniões remotas eram feitas manualmente, e em um  
175 processo muito demorado, e que dificultava muito as nossas reuniões. Diante do pedido do  
176 conselheiro Gustavo, o reitor primeiramente encaminhou uma votação para que todas as  
177 votações ocorressem na forma nominal. Em regime de votação: 41 (quarenta e um) votos a  
178 favor da votação nominal; 04 (quatro) votos contrários; e 03 (três) abstenções. A votação  
179 nominal de todos os pontos de pauta foi aprovada pelo plenário. Não havendo inscritos para  
180 discussão, o presidente encaminhou a votação do processo em análise. Em regime de votação:  
181 46 (quarenta e seis) votos a favor do parecer; zero votos contrários; e 05 (cinco) abstenções.  
182 Aprovada pelo plenário a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* –

183 Especialização em Produção Vegetal do *Campus* Sertão do IFRS, conforme os autos do Processo  
184 nº 23371.000530/2021-78. **b. Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização**  
185 **em Docência de Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade EAD - Processo nº**  
186 **23371.000399/2022-20.** O conselheiro Eduardo Angonesi Predebon apresentou o parecer de  
187 relatoria da conselheira Graciele Rosa da Costa Soares, e disse que a comissão foi favorável à  
188 aprovação da proposta de criação do curso. Não havendo inscritos para discussão, o presidente  
189 encaminhou a votação. Em regime de votação: 46 (quarenta e seis) votos a favor do parecer;  
190 zero votos contrários; e 04 (quatro) abstenções. Aprovada pelo plenário a proposta de criação  
191 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Docência de Educação Profissional e  
192 Tecnológica na Modalidade EAD, ofertado pelos *campi* Sertão e Porto Alegre do IFRS, conforme  
193 os autos do Processo nº 23371.000399/2022-20. **c. Reformulação do Regimento Interno e do**  
194 **Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Teorias e**  
195 **Metodologias da Educação do *Campus* Sertão do IFRS - Processo nº 23371.000507/2022-64.** O  
196 conselheiro Gustavo Borba de Miranda, relator do processo, primeiramente, observou que os  
197 processos foram recebidos apenas cinco dias antes da reunião, e solicitou a secretaria que  
198 enviasse os processos para análise com pelo menos dez dias de antecedência, para que as  
199 análises pudessem ser feitas de forma mais qualificada. Ele leu e apresentou o parecer de sua  
200 relatoria e ao final explanou alguns apontamentos, mas foi favorável à aprovação da  
201 reformulação do curso, a saber: *1. O Artigo 2º (página 338), que trata sobre a composição do*  
202 *Colegiado do Curso, não cita como membro efetivo um técnico-administrativo do Setor de*  
203 *Ensino do Campus, como determina o parágrafo único, inciso III do Artigo 55 da Organização*  
204 *Didática vigente do IFRS (Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017); 2. A possível exclusão do*  
205 *Parágrafo 2º do Artigo 8º (página 340) e a seguinte redação para o Parágrafo 1º deste mesmo*  
206 *artigo, "O Coordenador e o Coordenador Adjunto do curso serão eleitos pelo colegiado e*  
207 *nomeados por um mandato de 02 anos, permitida uma recondução"; 3. Correção no Artigo 12*  
208 *(página 342), com a retirada da preposição "com" do trecho "...é de com 380 horas...".* Não  
209 havendo inscritos para discussão, o presidente encaminhou a votação. Em regime de votação:  
210 41 (quarenta e um) votos a favor do parecer; zero votos contrários; e 04 (quatro) abstenções.  
211 Aprovada pelo plenário a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu -  
212 Especialização em Docência de Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade EAD,  
213 ofertado pelos *campi* Sertão e Porto Alegre do IFRS, conforme os autos do Processo nº

214 23371.000399/2022-20. **d. Reformulação do Curso de Especialização em Viticultura do**  
215 ***Campus* Bento Gonçalves do IFRS - Processo nº 23360.000154/2021-41.** A conselheira Daniela  
216 Nicoletti Favero, relatora do processo, leu e apresentou o parecer exarado que foi favorável à  
217 aprovação do processo, e também aprovado pela CEPEPT. Não havendo inscritos para  
218 discussão, o presidente encaminhou a votação. Em regime de votação: 45 (quarenta e cinco)  
219 votos a favor do parecer; zero votos contrários; e e 04 (quatro) abstenções. Aprovada pelo  
220 plenário a reformulação do Curso de Especialização em Viticultura do *Campus* Bento Gonçalves  
221 do IFRS, conforme os autos do Processo nº 23360.000154/2021-41. O presidente agradeceu e  
222 se solidarizou com as manifestações dos conselheiros Gustavo e Daniela quanto aos prazos  
223 para as análises, mas justificou que em defesa dos *campi* e do trabalho das pró-reitorias,  
224 gostaria de explicar que os *campi* se organizam para ofertar as vagas da forma mais imediata  
225 possível, então, nem sempre o tempo para análise e parecer é o mais adequado. Observou que  
226 a manifestação era justa, legítima quanto a um tempo que permita uma análise mais detalhada  
227 e apurada dos processos. Todavia, disse que entendia a situação dos *campi* de ofertar novas  
228 vagas, mas ressaltou o importante registro. Em seguida, iniciou-se a apreciação do item 4 da  
229 pauta. **4. Apreciação dos pareceres da Comissão de Desenvolvimento Institucional,**  
230 **Orçamento, Finanças e Patrimônio (CDIOFP): a. Alteração do regime de trabalho da servidora**  
231 **docente Andressa Argenta - *Campus* Bento Gonçalves – Processo nº 23360.000392/2022-37.**  
232 O conselheiro Rafael Alfonso Brinkhues, presidente da CDIOFP, leu o parecer do processo de  
233 relatoria da conselheira Cláudia Dias Zettermann, que foi favorável e recomendou a aprovação  
234 da alteração do regime de trabalho da servidora docente Andressa Argenta. Houve apenas uma  
235 observação de atenção quanto a solicitação de pagamento retroativo constante no processo,  
236 pois o art. 12 da Resolução Consup nº 17/2021 define que os efeitos decorrentes da alteração  
237 de regime de trabalho iniciarão a partir da publicação da Portaria de concessão, após a  
238 autorização do Conselho Superior. Em regime de discussão, o conselheiro Rodrigo Otávio  
239 Câmara Monteiro, diretor do *Campus* Bento Gonçalves, observou que o processo foi bem  
240 instruído, que o parecer foi favorável, mas disse que gostaria de reforçar a necessidade do  
241 *campus* em aumentar a carga horária da professora na área de Artes. Não havendo mais  
242 inscritos para discussão, o presidente encaminhou a votação. Em regime de votação: 43  
243 (quarenta e três) votos a favor do parecer; zero votos contrários; e 08 (oito) abstenções.  
244 Aprovada a alteração do regime de trabalho da servidora docente Andressa Argenta, lotada no



245 Campus Bento Gonçalves, para 40 horas com Dedicção Exclusiva, conforme os autos do  
246 Processo nº 23360.000392/2022-37. b. Ratificação do Relatório de Gestão 2021 da FEEng –  
247 **Processo nº 23419.002440/2022-17.** O conselheiro Rafael Alfonso Brinkhues leu o parecer do  
248 processo de sua relatoria. Destacou alguns aspectos do documento, mas ao final recomendou a  
249 ratificação da aprovação do Relatório de Gestão 2021 da FEEng, que atua como fundação de  
250 apoio junto ao IFRS. Informou que a CDIOFP foi favorável à aprovação do processo. Não  
251 havendo inscritos para discussão, o presidente encaminhou a votação. Em regime de votação:  
252 36 (trinta e seis) votos a favor do parecer; zero votos contrários; e 11 (onze) abstenções.  
253 Aprovado pelo plenário a ratificação da aprovação do Relatório de Gestão 2021 da Fundação  
254 Empresa-Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, conforme os  
255 autos do Processo nº 23419.002440/2022-17. c. Renovação da Autorização da FEEng junto ao  
256 **GAT/MEC/MCTI – Processo nº 23419.002438/2022-30.** O conselheiro Rafael Alfonso  
257 Brinkhues, presidente da CDIOFP, apresentou o parecer de sua relatoria. Ele fez a leitura do  
258 parecer com o relato e a análise do processo. No relato, o conselheiro informou trata-se de  
259 parecer relativo ao processo nº 23419.002438/2022-30, no qual o Escritório de Projetos do IFRS  
260 solicita a concordância deste conselho para o pedido de renovação da autorização, junto ao  
261 MEC/MCTI, da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS (FEEng) como fundação de  
262 apoio do IFRS. Na análise, anunciou que foi solicitada a apreciação do Conselho Superior do  
263 IFRS sobre a concordância para o pedido de renovação da autorização, junto ao MEC/MCTI, da  
264 Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS - FEEng como fundação de apoio do IFRS.  
265 Explicou que a referida concordância é uma exigência que consta no inciso II do artigo 4º da  
266 Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191/2012; e que a Fundação Empresa Escola de  
267 Engenharia da UFRGS - FEEng é uma entidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos,  
268 instituída na forma de lei, conforme escritura pública e que foi instituída em 28 de abril de 1997  
269 por um grupo de professores da Escola de Engenharia da UFRGS, dentro do espírito da Lei  
270 8958/94, visando atuar como fundação de apoio, suprimindo a necessidade de viabilizar a  
271 integração entre os grupos de pesquisa da UFRGS e o setor produtivo. Assim, ainda em seu  
272 relato, explanou que o Consup autorizou o credenciamento da Fundação Empresa Escola de  
273 Engenharia da UFRGS - FEEng como fundação de apoio ao Instituto Federal do Rio Grande do  
274 Sul por meio Resolução nº 051, de 21 de agosto de 2018, e ainda a Resolução nº 045, de 29 de  
275 junho de 2021 aprovou a renovação da autorização da FEEng como fundação de apoio do IFRS.

276 Apresentou também que o parecer dessa comissão no processo 23419.002440/2022-17  
277 recomendou a ratificação da aprovação do relatório de gestão 2021 da Fundação Empresa  
278 Escola de Engenharia da UFRGS - FEEng. Assim, anunciou o conselheiro Rafael, que  
279 considerando a exigência do inciso I do artigo 5º da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº  
280 191/2012, a Comissão de Desenvolvimento Institucional, Orçamento, Finanças e Patrimônio do  
281 Conselho Superior do IFRS (CDIOFP) concordava com o pedido de renovação da autorização,  
282 junto ao MEC/MCTI, da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS - FEEng como  
283 fundação de apoio do IFRS, e desde que o parecer dessa comissão no processo  
284 23419.002440/2022-17 tenha sido previamente aprovado por esse conselho, e observou que já  
285 havia ocorrido no item anterior da presente pauta. Não houve inscritos para discussão e  
286 passou-se ao regime de votação. Em regime de votação: 39 (trinta e nove) votos a favor do  
287 parecer e da aprovação da renovação da autorização da FEEng; zero votos contrários; e 07  
288 (sete) abstenções. A solicitação de renovação de autorização da Fundação Empresa-Escola de  
289 Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FEEng) junto ao GAT/MEC/MCTI  
290 como Fundação de Apoio do IFRS foi aprovada pelo plenário por ampla maioria, conforme os  
291 autos do Processo nº 23419.002438/2022-30. **d. Solicitação de aprovação da Avaliação de**  
292 **Desempenho da FEEng - Processo nº da 23419.002626/2022-68.** O conselheiro Rafael Alfonso  
293 Brinkhues leu o parecer de sua relatoria. Ao final, o parecer recomendou a aprovação da  
294 Avaliação de Desempenho da FEEng. Informou que a CDIOFP foi favorável à aprovação do  
295 processo. Não havendo inscritos para discussão, o presidente encaminhou a votação. Em  
296 regime de votação: 40 (quarenta) votos a favor do parecer; zero votos contrários; e 10 (dez)  
297 abstenções. Aprovado pelo plenário a aprovação da Avaliação de Desempenho da Fundação  
298 Empresa-Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, conforme os  
299 autos do Processo nº 23419.002626/2022-68. **e. Solicitação de atualização do Plano de**  
300 **Desenvolvimento Institucional 2019-2023 - Processo nº 23419.002546/2022-11.** A conselheira  
301 Patrícia Nogueira Hübler leu o parecer do processo de sua relatoria. Ela apresentou o relato, e  
302 na análise do processo apresentou sugestões quanto às comissões constantes no texto, a saber:  
303 *“Na Comissão Central, que o texto Representantes do Consup (Discente, Docente, Técnico*  
304 *Administrativo e Comunidade Externa) seja alterado para 1 Representante do Consup por*  
305 *segmento (Discente, Docente, Técnico Administrativo e Comunidade Externa) ou X*  
306 *Representantes do Consup por segmento (Discente, Docente, Técnico Administrativo e*

307 *Comunidade Externa)* - onde "X" é a quantidade numérica de representantes; da mesma forma,  
308 *nas Comissões Temáticas, na Gestão de Pessoas e Organização Administrativa, sugerimos que o*  
309 *texto Representante(s) da CPPD e CIS seja alterado para 1 representante da CPPD, 1*  
310 *representante da CIS ou X representantes da CPPD - onde "X" é a quantidade numérica de*  
311 *representantes, X representantes da CIS - onde "X" é a quantidade numérica de representantes;*  
312 *quanto às Comissões Locais, uma vez que cada Conselho de Campus pode ter uma quantidade*  
313 *diferente de membros por segmento, conforme os regimentos internos, sugerimos que pode ser*  
314 *incluída a referência no que se refere aos representantes dos segmentos do Conselho de*  
315 *Campus - Representantes dos segmentos do Conselho de Campus (Discente, Docente, Técnico*  
316 *Administrativo e Comunidade Externa), com quantidade a ser definida pelo próprio".* Ao final,  
317 diante dos documentos apresentados, e considerando as devidas sugestões, o parecer da  
318 conselheira Patrícia foi aprovado pela CDIOFP, e recomendou a atualização e prorrogação do  
319 PDI pelo prazo de cinco anos. Nesse momento, o professor Júlio informou que a Pró-Reitoria de  
320 Desenvolvimento Institucional contatou a presidência e acolheu a sugestão do parecer quanto  
321 a representação do Consup, e anunciou que sendo aprovado o parecer pelo plenário, ele já  
322 demandaria nesta sessão as indicações. Não havendo inscritos para discussão, o presidente  
323 encaminhou a votação. Em regime de votação: 45 (quarenta e cinco) votos a favor do parecer;  
324 zero votos contrários; e 04 (quatro) abstenções. Aprovado pelo plenário a atualização e  
325 prorrogação pelo prazo de cinco anos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-  
326 2023 do IFRS, conforme os autos do Processo nº 23419.002546/2022-11. Após a aprovação, o  
327 presidente abriu para participação espontânea dos conselheiros, e foram indicados os  
328 seguintes conselheiros para atuarem como membros na Comissão Central de atualização do  
329 PDI: Franck Joy de Almeida, representante docente; Alaor Ribeiro de Souza, representante  
330 técnico-administrativo; e Marcelo Rocha Zanoti, representante discente. **5. Apreciação dos**  
331 **pareceres da Comissão de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos (CLNRR): a.**  
332 **Recomposição da Comissão de Ética do IFRS – Indicação de novos membros – Processo nº**  
333 **23419.002599/2022-23.** O conselheiro Gregório Durlo Grisa leu o parecer de sua relatoria, e  
334 apresentou as indicações de novos membros, feitas pela Reitoria, para composição da  
335 Comissão de Ética do IFRS, a saber: designar para mandato até fevereiro/2023, na condição de  
336 membro titular, Cláudio Antônio Cardoso Leite, Professor EBTT - Campus Canoas; e designar  
337 para mandato até fevereiro/2023, na condição de membro suplente Marcia Pereira Pedroso,

338 Técnico Administrativo em Educação - Campus Restinga. Ao final, o parecer recomendou ao  
339 Consup IFRS a aprovação da indicação de novos membros para compor a Comissão de Ética do  
340 IFRS. O presidente esclareceu que as indicações para a Comissão de Ética são feitas pelo reitor,  
341 mas precisam ser homologadas pelo Conselho Superior do IFRS. Relatou que é feita uma  
342 consulta aos diretores-gerais, é usado o critério de antiguidade, e possibilitando aos servidores  
343 mais antigos a participação na Comissão de Ética do IFRS. Não havendo inscritos para discussão,  
344 o presidente encaminhou a votação. Em regime de votação: 45 (quarenta e cinco) votos a favor  
345 do parecer; zero votos contrários; e 04 (quatro) abstenções. Homologada pelo plenário a  
346 indicação feita pela Reitoria do IFRS dos membros para recomposição da Comissão de Ética do  
347 IFRS, conforme os autos do Processo nº 23419.002600/2022-10. **b. Apreciação dos destaques**  
348 **dos regulamentos aprovados na 4ª Reunião Ordinária do Consup IFRS, realizada em**  
349 **16/08/2022 (Regulamento da Atividade Docente do IFRS e Regulamento Específico de**  
350 **Redução da Carga Horária em Sala de Aula) – Processo nº 23419. 001182/2019-48.** O reitor  
351 disse que precisava fazer alguns esclarecimentos e considerações sobre esse tema, e lembrou  
352 que esse item foi apreciado no mérito e os regulamentos foram aprovados em seu conjunto na  
353 última reunião do mês de agosto. Assim, disse que era preciso apreciarmos os destaques feitos  
354 na última reunião, mas ponderou o tempo considerável que teriam ainda no período da manhã.  
355 Ressaltou ser solidário as manifestações apresentadas pelos conselheiros e manifestações que  
356 estão ocorrendo hoje nos *campi* por serem importantes, legítimas e justas. Relatou que  
357 participou de reuniões na semana passada com os movimentos sindicais e estudantis para  
358 passar alguns argumentos e elementos para o movimento, inclusive com a presença a reitora  
359 Lucia da UFCSPA (Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre), para dividir com  
360 os movimentos algumas pautas importantes para o dia de hoje. Expressou a sua solidariedade e  
361 respeito para com o movimento. Dito isso, o reitor ressaltou a importância desse movimento  
362 na data de hoje e a apreciação da pauta somente no período da manhã, a fim de que todos  
363 pudessem participar do evento, e propôs o cancelamento da reunião prevista para continuação  
364 do tema no período da tarde. Não houve objeções quanto ao cancelamento da sessão para o  
365 período da tarde. O presidente fez alguns esclarecimentos de metodologia para a apreciação, a  
366 saber: lembrou que o regime de discussão já havia ocorrido na reunião de agosto, e assim, não  
367 era mais possível inserir novos destaques; explicou que os conselheiros proponentes poderiam  
368 retirar os seus destaques ou juntá-los com outras propostas semelhantes de outros

369 conselheiros; os consensos também poderiam ser acolhidos sem votações; informou o tempo  
370 de dois minutos para o conselheiro fazer a defesa do destaque, e o mesmo tempo para o  
371 contraditório; apreciação primeiramente do Regulamento da Atividade Docente do IFRS e  
372 depois do Regulamento Específico de Redução da Carga Horária em Sala de Aula. A pró-reitora  
373 Tatiana Weber esclareceu o compartilhamento da planilha de destaques, e solicitou que os  
374 conselheiros acompanhassem pela planilha, pois não estava sendo possível compartilhar a tela  
375 na sala RNP ([https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ltXa-8zHCdd3gb-](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ltXa-8zHCdd3gb-DTHj5ahEDrwp1RFIRjNdmPgk21Wl/edit#gid=0)  
376 [DTHj5ahEDrwp1RFIRjNdmPgk21Wl/edit#gid=0](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ltXa-8zHCdd3gb-DTHj5ahEDrwp1RFIRjNdmPgk21Wl/edit#gid=0)). O professor Júlio Xandro Heck iniciou a apreciação dos  
377 destaques pelo destaque apenas de forma do conselheiro Gregório, na linha 10 da planilha,  
378 referente a correção do ano da Portaria SETEC/MEC nº 983/2020 no documento. Não houve  
379 objeções. Aprovado o destaque do conselheiro Gregório Durlo Grisa: “Art. 1º Este Regulamento  
380 *normatiza a atividade dos docentes das Carreiras do Magistério do Ensino Básico, Técnico e*  
381 *Tecnológico - EBTT e do Magistério do Ensino Superior - ES do IFRS, com base na Constituição*  
382 *Federal de 1988, na Lei 11.892/2008, na Lei 9.394/1996, na Lei 8.112/1990, Lei 12.772/2012, na*  
383 *Lei 11.784/2008, no Decreto 94.664/1987, no Decreto 9.235/2017, no Decreto 1.590/1995, na*  
384 *Portaria 475/1987 do Ministério da Educação, na Portaria SETEC/MEC nº 554/2013 e Portaria*  
385 *SETEC/MEC nº 983/2020 (CORRIGIDO O ANO)”*. O presidente encaminhou o destaque seguinte  
386 de autoria do ex-conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt, representante docente do  
387 *Campus* Porto Alegre. A atual representante titular docente, a conselheira Aline Grunewald  
388 Nichele, informou que em análise do documento no seu *campus*, e também consensuada com  
389 o professor Marcelo, cogitou-se a possibilidade de retirada de todos os destaques feitos no  
390 parecer de vista do docente. Assim, devido os destaques já estarem sendo contemplados em  
391 termos de mérito, e por ser a proposta estrutural para o documento diferente e não se  
392 aproxima desta original, solicitou a retirada de todos os destaques do professor Marcelo. O  
393 reitor informou que o professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt fez um pedido formal dessa  
394 retirada dos seus destaques por e-mail junto à secretaria do Consup, e agora formalizado esse  
395 pedido pela conselheira Aline. Nesse momento, o conselheiro Odair José Spenthof, como  
396 membro da CLNRR, informou também a retirada e manutenção de alguns destaques do parecer  
397 da comissão, nas seguintes linhas da planilha: 36, 88, 109, 132, 135, 136, 140 e 157 (Retirada); e  
398 63, 85 e 121 (Manutenção). A conselheira Aline Grunewald Nichele também solicitou a retirada  
399 de seus destaques, nas seguintes linhas: 26, 36, 41, 42 e 43 e 121. A pró-reitora Tatiana Weber

400 informou o apontamento em vermelho na planilha dos destaques retirados pelos proponentes.  
401 Ela também solicitou que os conselheiros não atentassem nesse momento para as alterações  
402 das numerações dos artigos e incisos, pois esta revisão é feita posteriormente. O presidente  
403 observou que questões de forma seriam apreciadas e acolhidas sem a necessidade de votação.  
404 O reitor Júlio continuou a apreciação dos destaques pela linha 14, com a proposta de alteração  
405 do Art. 2º da minuta, destaque do conselheiro Gregório. O conselheiro Gregório leu o seu  
406 destaque: “*Art. 2º Este regulamento objetiva: (SUPRESSÃO DO ORIGINAL E ALTERAÇÃO DO*  
407 *CAPUT E PARÁGRAFOS COM ADIÇÃO) I. Estimular e valorizar as atividades de ensino, pesquisa e*  
408 *extensão, bem como a produção científica, tecnológica e cultural; II. Assegurar a qualidade de*  
409 *cursos, projetos e programas do IFRS; III. Estabelecer referenciais que possibilitem equilibrar a*  
410 *distribuição das atividades docentes nas diversas unidades do IFRS, respeitadas as suas*  
411 *especificidades; IV. Fornecer subsídios à tomada de decisão em processos internos; V. Contribuir*  
412 *para a efetivação do perfil institucional previsto na lei de criação dos Institutos Federais*”. Ele  
413 falou que a proposta era trazer objetivos para os encargos docentes aprovados pelo instituto, e  
414 disse, que o destaque retira do texto original os dois incisos do artigo segundo. Na linha 15, o  
415 conselheiro Gustavo Borba de Miranda retirou os seus destaques nos incisos I e II do Art.2º.  
416 Nesse caso, o reitor propôs acolhimento do destaque sem necessidade de votação. Não houve  
417 objeções. Aprovado o destaque do conselheiro Gregório Durlo Grisa de alteração do Art. 2º  
418 com inclusão dos objetivos do regulamento. Invocando questão de ordem, o conselheiro  
419 Leandro Käfer Rosa disse que entendia que no destaque do conselheiro Gustavo constavam  
420 definições importantes sobre mediação pedagógica, e por esse motivo ele entendia que as  
421 propostas não eram semelhantes. O conselheiro Gregório esclareceu que na sua proposta  
422 constava claro que seria uma substituição, e falou que os conceitos dos incisos I e II já estavam  
423 expressos literalmente na portaria, então, pela natureza do documento, não faria sentido  
424 elencar uns e não elencar outros. Reforçou que os dois conceitos já estavam na portaria, e não  
425 haveria prejuízo nesse sentido. O conselheiro Leandro agradeceu o esclarecimento e disse estar  
426 contemplada a sua dúvida e não havendo necessidade de votação. O reitor Júlio continuou a  
427 apreciação dos destaques pela linha 26, com a proposta de alteração do caput do Art. 6º, do  
428 conselheiro Gustavo Borba de Miranda. O conselheiro Gustavo esclareceu que a proposta era  
429 retirar a endogenia que alguns artigos estão propondo, pois, muitos professores fazem  
430 pesquisa em outras instituições. Destaque do conselheiro Gustavo: “*Art. 6º As Atividades de*

431 *Ensino são aquelas diretamente vinculadas aos cursos e programas ofertados pela instituição*  
432 *e/ou Instituições de ensino conveniadas pelo IFRS, em todos os níveis, modalidades e formas de*  
433 *ensino, tais como: (ALTERAÇÃO DO CAPUT)”. O conselheiro Odair parabenizou a proposta, e*  
434 *disse que ela iria nos ajudar quanto alguns convênios em outras instituições, e assim, os*  
435 *docentes ficavam amparados e solicitou o apoio. O conselheiro Gregório observou que no seu*  
436 *entendimento seriam cursos e programas ofertados pelo instituto, e cursos e programas*  
437 *ofertados pelo instituto em convênio com outras instituições. E assim, não seriam atividades*  
438 *esporádicas que não sejam ofertados em cursos e programas em parecerias, e sendo esta a*  
439 *natureza da proposta, ele entendia ter acordo nesse sentido. O reitor disse que também tinha o*  
440 *mesmo entendimento do conselheiro do Gregório, e sendo esse o consenso, não haveria*  
441 *necessidade de votação. Não houve objeções. Aprovado o destaque do conselheiro Gustavo*  
442 *Borba de Miranda de alteração do caput do Art. 6º. Na linha 34 da planilha, Art. 6º, inciso II,*  
443 *apresentaram destaques conselheiros Gregório, Gustavo, Aline e Jasiva. O presidente observou*  
444 *que o destaque da conselheira Jasiva já estava contemplado no destaque do conselheiro*  
445 *Gregório. Ele abriu a palavra para a defesa dos destaques. O conselheiro Gregório explicou que*  
446 *o seu destaque era referente a um ajuste de redação sobre atividade de ensino, e a diferença*  
447 *em relação ao texto original seria quanto ao PEI (Plano Educacional Individualizado). No*  
448 *original, há atendimento e acompanhamento ao aluno com o PEI, e na verdade o docente*  
449 *precisa primeiramente elaborar esse PEI. Explicou que esta é uma demanda da Proen para uma*  
450 *adequação do texto, pois entendemos que precisa ficar expreso que há atendimento e*  
451 *acompanhamento ao aluno, mas prevendo a elaboração do plano, e assim, dar mais precisão*  
452 *ao texto. Destaque do conselheiro Gregório: “Art. 6º, II - preparação, elaboração e manutenção*  
453 *de material didático e de apoio ao ensino, incluindo cursos massivos EaD (MOOC), atendimento*  
454 *e acompanhamento ao aluno, elaboração de Plano Educacional Individualizado (PEI), avaliação*  
455 *(preparação e correção) e participação em reuniões pedagógicas; (ALTERAÇÃO)”. O conselheiro*  
456 *Gustavo esclareceu que o seu destaque seria um acréscimo quanto a preparação de material*  
457 *didático-pedagógico e previsão de participação em reuniões institucionais. Destaque do*  
458 *conselheiro Gustavo: “Art. 6º, II - preparação, elaboração e manutenção de material didático e*  
459 *de apoio ao ensino, incluindo cursos massivos EaD (MOOC), atendimento e acompanhamento*  
460 *ao aluno, preparação de material didático-pedagógico, atendimento e acompanhamento ao*  
461 *aluno com Plano Educacional Individualizado (PEI), avaliação (preparação e correção) e*

462 *participação em reuniões institucionais; (ALTERAÇÃO)*". A conselheira Aline esclareceu que o  
463 seu destaque não seria em relação ao conteúdo, mas sim quanto a maneira como eles são  
464 apresentados no nosso documento. A ideia seria incluir alíneas, mas são conteúdos que  
465 constam no documento enquanto parágrafos, e que podem impactar ou não fazer mais sentido  
466 em destaques e artigos na sequência. A professora Tatiana explicou que a proposta da  
467 conselheira seria trazer o conteúdo da linha 46 e 47 para este inciso. O presidente esclareceu  
468 que não prosperando, a supressão na sequência seria automática. Destaque da conselheira  
469 Aline: "Art. 6º, II - preparação, elaboração de material didático, manutenção e apoio ao ensino,  
470 atendimento e acompanhamento ao aluno, avaliação (preparação e correção), participação em  
471 reuniões pedagógicas, e atendimento e acompanhamento ao aluno com Plano Educacional  
472 Individualizado (PEI) a. Será considerada preparação didática a elaboração de material de  
473 ensino, preparação de aulas, produção e correção dos instrumentos de avaliação, registro  
474 acadêmico e demais atividades relacionadas, podendo ser desenvolvida em local e horário de  
475 livre escolha do docente. b. O atendimento ao aluno de cursos presenciais é o momento que o  
476 docente disponibiliza para dirimir dúvidas e deverá ocorrer em local e horário específico e com  
477 ampla divulgação junto ao corpo discente. (ALTERAÇÃO)". O presidente encaminhou a votação  
478 com as seguintes opções: manutenção do original; destaque do conselheiro Gregório; destaque  
479 do conselheiro Gustavo; destaque da conselheira Aline; e abstenção. Em regime de votação: 09  
480 (nove) votos a favor da manutenção do texto original; 15 (quinze) votos a favor do destaque do  
481 conselheiro Gregório; 07 (sete) votos a favor do destaque do conselheiro Gustavo; 10 (dez)  
482 votos a favor do destaque da conselheira Aline; e 09 (nove) abstenções. Aprovado o destaque  
483 do conselheiro Gregório de alteração do Art. 6º, inciso II. Registrou-se que não aprovado o  
484 destaque da conselheira Aline, ficaram automaticamente retirados os seus destaques das linhas  
485 46 e 47 (supressão dos artigos 7º e 8º do Art. 6º). Na linha 35 da planilha, Art. 6º, inciso III,  
486 apresentaram destaques os conselheiros Gustavo e Aline. O conselheiro Gustavo esclareceu  
487 que o seu destaque seria no sentido de acrescentar "coordenação de programa e projeto, e não  
488 somente projeto". Destaque do conselheiro Gustavo: "Art. 6º, III - coordenação de Programa e  
489 Projeto de ensino registrados e aprovados para execução nos sistemas institucionais vigentes;  
490 (ALTERAÇÃO)". A conselheira Aline esclareceu entender que participar de programa e projeto  
491 de ensino também é coordenar, e no texto da minuta há um inciso que versa sobre coordenar e  
492 outro sobre participar. Ela disse parecer haver desdobramentos no documento não



493 necessários. O presidente esclareceu que a participação seria mais ampla e a coordenação mais  
494 restrita e com funções diferentes. A conselheira retirou o seu destaque, mas disse que gostaria  
495 de manifestar essas diferenças, e os desdobramentos que estamos agregando no documento.  
496 O presidente disse que tinha o mesmo entendimento do conselheiro Gustavo, e sendo esse o  
497 consenso, também não haveria necessidade de votação. Não houve objeções. Aprovado o  
498 destaque do conselheiro Gustavo Borba de Miranda de alteração do Art. 6º, inciso III. Iniciou-se  
499 a apreciação do destaque do conselheiro Gregório na linha 36, Art. 6º, IV: “IV - participação em  
500 programas e projetos de ensino, os quais deverão estar registrados em sistema(s)  
501 institucional(is) vigente(s), conforme a regulamentação expedida pela Pró-Reitoria de Ensino;  
502 (ALTERAÇÃO)”. O conselheiro Gregório disse que seu destaque seria para manter uma frase  
503 única no inciso e de melhor redação do texto. Não houve objeções. Aprovado o destaque  
504 apenas de forma do conselheiro Gregório Durlo Grisa de alteração do Art. 6º, inciso IV. A  
505 conselheira Aline Nichele retirou o seu destaque neste inciso. Na linha 40, os conselheiros  
506 Gregório e Aline defenderam a supressão do § 1º do Art. 6º. O presidente leu o texto original  
507 da minuta: “Art. 6º, § 1º Os componentes curriculares a distância podem integrar cursos a  
508 distância ou cursos presenciais, conforme as legislações pertinentes”. O conselheiro Gregório  
509 explicou que havia proposta de supressão na sequência de tudo que envolve a peculiaridade do  
510 formato EaD. Explicou que estamos concebendo um documento mais geral, tratando aula como  
511 aula seja qual for a modalidade. Observou que a minúcia do formato EaD pode ser regada por  
512 instrução normativa ou em outro documento, inclusive mencionou já termos alguma  
513 construção nesse sentido, e disse que a sua proposta seria suprimir tudo que se referir a  
514 modalidade EaD. A conselheira Aline também propôs a supressão do parágrafo, e disse que  
515 entendia da mesma forma que o conselheiro Gregório que aula seria aula, seja qual for a  
516 modalidade. Não houve objeções aos destaques de supressão. Aprovado o destaque de  
517 supressão do § 1º do Art. 6º do conselheiro Gregório Durlo Grisa. Na linha 41, para o § 2º do  
518 Art. 6º, apresentaram destaques os conselheiros Gregório e Rafael. O conselheiro Gregório  
519 apresentou um destaque de supressão do § 2º e disse que a proposta era suprimir os  
520 parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto e sexto do artigo 6º que menciona todas as  
521 modalidades por estarem contemplados tanto no *caput* do artigo, como no inciso que trata da  
522 preparação didática. E quanto a esse parágrafo segundo, falou que ele carecia de viabilidade  
523 prática dentro do processo de planejamento e alocação de carga horária do instituto, pois

524 apesar dos *campi* conseguirem prever quem irá dar aula no semestre seguinte, esta pode ser  
525 uma previsão de viabilidade não concretizada. Ressaltou a sua posição de que aula é aula e que  
526 essa previsão de garantir carga horária antecipadamente em relação a uma futura atividade em  
527 um componente curricular não se materializa e poderá causar ainda mais confusão e  
528 organização. O conselheiro Rafael relatou que a preocupação no seu *campus* seria a mesma, e a  
529 proposta é que as horas de preparação não sejam acrescentadas no semestre anterior, mas que  
530 sejam acrescentadas no semestre da oferta. Destaque do conselheiro Rafael Alfonso Brinkhues:  
531 *“Art. 6º, § 2º Para a primeira oferta do componente curricular, o docente fará jus à carga*  
532 *horária de planejamento no semestre letivo anterior à execução do respectivo componente*  
533 *curricular, correspondente à carga horária semanal a ser ministrada. Ou o dobro no semestre de*  
534 *execução - no caso de não ter havido o acréscimo no semestre anterior. (ALTERAÇÃO)”. O*  
535 presidente da CPPD, Javier, presente na reunião, lembrou que a proposta do professor Rafael  
536 estava contemplada na Portaria 17 de 2016, mas foi retirada nessa nova portaria  
537 equivocadamente. Observou que uma disciplina nova sempre demanda um trabalho maior de  
538 preparação de aula por parte do professor, e por esse motivo, era favorável a proposta do  
539 conselheiro Rafael. A conselheira Aline Nichele falou que o item 3.7 da portaria faz menção ao  
540 que está colocado no parágrafo segundo da minuta do texto original e dá margem para um  
541 aumento da carga horária no semestre anterior e não no semestre da oferta, e assim, ela  
542 ponderou as propostas dos conselheiros, mas apontou mais prudente a manutenção do texto  
543 original. Texto original: *“Art. 6º, § 2º - Para a primeira oferta do componente curricular, o*  
544 *docente fará jus à carga horária de planejamento no semestre letivo anterior à execução do*  
545 *respectivo componente curricular, correspondente à carga horária semanal a ser ministrada”*. O  
546 conselheiro Leandro Rosa parabenizou a professora Aline pela identificação que a portaria nos  
547 traz, e lembrou que precisamos perceber liberdade e delimitações. Pediu um pouco mais de  
548 calma e cuidado na análise da portaria para termos um documento alinhado para não  
549 extrapolarmos as nossas limitações. O conselheiro Rafael esclareceu que a proposta de redação  
550 estava contemplada na exceção e justamente na impossibilidade de ser cumprido em um  
551 semestre anterior e por uma especificidade da nossa instituição. O conselheiro Gregório  
552 reforçou que a questão de mérito seria referente a operacionalização, e a ideia da supressão  
553 seria não fortalecer ou trazer essa dimensão complicadora das nossas atividades do cotidiano.  
554 O conselheiro Jorge de Lima Brasil relatou que participou das discussões da comissão que

555 elaborou esse documento, e disse que houve muito cuidado nesse ponto, e concordou com a  
556 questão trazida pela professora Aline devido alteração ferir a portaria e devido isso ter sido  
557 muito debatido. Informou que a portaria versa a preparação anterior e disse que isso nos  
558 beneficiaria, e repetiu que a alteração fere a portaria. Concordou com o conselheiro Leandro  
559 sobre termos mais cautela na análise do documento, pois relatou que a CPPD quando analisou  
560 o documento tomou o cuidado de preservar ao máximo os interesses da categoria docente.  
561 Ressaltou que o deslocamento para outro semestre não estava previsto na portaria. O  
562 presidente encaminhou a votação iniciando pela supressão proposta do conselheiro Gregório. A  
563 primeira votação foi a favor da manutenção do original; a favor da supressão; e abstenção. Em  
564 regime de votação: 28 (vinte e oito) votos a favor da manutenção do texto original; 11 (onze)  
565 votos a favor do destaque do conselheiro Gregório; e 07 (sete) abstenções. Aprovada a  
566 manutenção do texto original, e na sequência foi analisada a alteração proposta pelo  
567 conselheiro Rafael Alfonso Brinkhues, e houve nova votação. Em regime de votação: 29 (vinte e  
568 nove) votos a favor da manutenção do texto original; 10 (dez) votos a favor do destaque do  
569 conselheiro Rafael; e 08 (oito) abstenções. Aprovada a manutenção do texto da minuta original  
570 para o § 2º do Art. 6º. O presidente iniciou a análise da linha 42, para o § 3º do Art. 6º, com  
571 novo destaque de supressão do conselheiro Gregório. O conselheiro Gregório explicou que foi  
572 analisada a inviabilidade concreta e execução desse parágrafo terceiro, pois ponderou ser uma  
573 forma de contemplar uma carga horária parcial, mas que não sabemos os critérios ou quais  
574 delimitações. Falou que a luz da gestão do ensino, lhe parecia haver dificuldades impostas, e  
575 por isso, a sugestão de supressão do documento. O conselheiro Leandro Rosa defendeu a  
576 manutenção do texto original, pois observou que pela portaria, o docente poderá fazer essa  
577 solicitação independente da viabilidade de aplicação. Texto original: “§ 3º Além do docente  
578 responsável pelo planejamento do componente curricular, a depender da quantidade de turmas  
579 ou discentes, outros docentes poderão exercer a atividade de mediação pedagógica e, para isso,  
580 farão jus à carga horária desta atividade no período de execução do componente curricular”. O  
581 presidente encaminhou a votação com as seguintes opções: a favor da manutenção do original;  
582 a favor da supressão proposta pelo conselheiro Gregório; e abstenção. Em regime de votação:  
583 31 (trinta e um) votos a favor da manutenção do texto original; 10 (dez) votos a favor do  
584 destaque de supressão do conselheiro Gregório; e 08 (oito) abstenções. Aprovada a  
585 manutenção do texto da minuta original para o § 3º do Art. 6º. O presidente iniciou a análise da

586 linha 43, para o § 4º do Art. 6º, com novo destaque de supressão do conselheiro Gregório. O  
587 conselheiro Gregório explicou que esse destaque se referia novamente ao EaD e o espírito  
588 também seria ter um documento específico para tratar da modalidade EaD. O conselheiro  
589 Leandro Rosa defendeu a manutenção do original, alinhado com a portaria, mas concordou  
590 com o conselheiro Gregório sobre termos um documento específico sobre a modalidade EaD.  
591 Texto original: “*§ 4º No caso do planejamento e execução de componentes curriculares a*  
592 *distância, outras funções, tais como design educacional, coordenação de trabalhos de conclusão*  
593 *de cursos, dentre outras, poderão ser contabilizadas como atividades de ensino*”. A conselheira  
594 Aline Nichele concordou com o conselheiro Gregório, e referente ao EaD contemplado no  
595 planejamento de aulas, expôs que a sua percepção é de supressão ao que se refere ao EaD não  
596 havendo diferenciação nas modalidades de ensino e reforçando a compreensão de que aula é  
597 aula, independente da modalidade. Em regime de votação: 24 (vinte e quatro) votos a favor da  
598 manutenção do texto original; 20 (vinte) votos a favor do destaque de supressão do conselheiro  
599 Gregório; e 06 (seis) abstenções. Aprovada a manutenção do texto da minuta original para o §  
600 4º do Art. 6º. Na linha 44, para o § 5º do Art. 6º, o conselheiro Gregório fez um destaque de  
601 alteração de redação, e a conselheira Aline um destaque de supressão. O conselheiro Gregório  
602 informou que a proposta de destaque tinha sido construída junto com a Proen a fim de dar  
603 maior precisão ao texto, e retirou-se os cursos ligados a extensão, pois o artigo refere-se  
604 especificamente ao ensino. Destaque do conselheiro Gregório: “*Art. 6º, § 5º Será considerada*  
605 *aula a unidade de tempo dedicada ao ministério do ensino teórico, prático, de laboratório ou*  
606 *afim, previsto nas matrizes curriculares dos cursos ofertados pelo IFRS, incluindo cursos de*  
607 *Formação Inicial e Continuada (FIC). (ALTERAÇÃO)*”. A conselheira Aline retirou o seu destaque  
608 de supressão por se referir a sua proposta de alíneas não aprovada anteriormente. O  
609 conselheiro Leandro questionou que se retirando a extensão, mesmo assim a curricularização  
610 da extensão estaria contemplada com a adequação dos cursos superiores em andamento. O  
611 conselheiro Gregório informou que a ideia seria tratar exclusivamente de cursos de extensão  
612 isolados, pois na medida que a curricularização da extensão ocorre, ela passa a compor o PPC e  
613 a arquitetura curricular do curso e passível a integrar a carga horária do ensino. O presidente  
614 expôs ter o mesmo entendimento. O conselheiro Jorge disse que gostaria de defender o texto  
615 original, e relatou que ocorreu uma discussão profunda na comissão da CPPD nesse sentido, e  
616 conclui-se que alguns colegas teriam dificuldades em fechar a sua carga horária. Exemplificou

617 um curso pré-vestibular de extensão que contará como aulas dadas, e observou que o  
618 parágrafo permite inserir carga horária e que não nos prejudicaria. Solicitou novamente calma  
619 na leitura do documento para não prejudicar a categoria, pois há redações postas para ajudar o  
620 docente que já está com uma carga horária excessiva. Observou que muitos docentes fazem  
621 atividades de extensão para a comunidade e disse que isso incentivaria essas ações. Defendeu  
622 o texto original. Texto original: “§ 5º Será considerada aula a unidade de tempo dedicada ao  
623 ministério do ensino teórico, prático, de laboratório ou afim, previsto nas matrizes curriculares  
624 dos cursos ofertados pelo IFRS, regulares ou não, incluindo cursos de Formação Inicial e  
625 Continuada (FIC) e cursos de Extensão.”. O conselheiro Rafael Brinkhues também defendeu a  
626 manutenção do texto original e a previsão dos FICs quando houver necessidade seria uma  
627 complementação importante da carga horária. Lembrou de cursos não integralizados e  
628 professores que complementam a sua carga horária com esses cursos, e lembrou do FIC de  
629 Agroecologia ofertado pelo *Campus Viamão*, que tem um público específico, e que é um curso  
630 de formação inicial continuada, mas que por uma organização nossa está alocado como  
631 extensão. O conselheiro Marcelo Zanoti externou a sua preocupação em retirar a descrição do  
632 texto referente extensão e prejudicar de alguma forma a carreira docente, e falou a  
633 importância de ficar bem claro o benefício das supressões para se votar da melhor forma e a  
634 mais benéfica. O conselheiro Gregório esclareceu que estava sendo tratado nesse ponto as  
635 atividades de ensino, a previsão dos cursos FIC estava mantida, e a retirada da extensão seria  
636 para não haver a possibilidade de um docente que eventualmente atue apenas em cursos de  
637 extensão, possa registrar tudo em aula como ensino e não atuar nos cursos de ensino.  
638 Ressaltou ser esse o precedente que está sendo aberto nesse momento. Lembrou que no artigo  
639 vinte e dois quando é previsto o fato de o docente não atingir a carga horária, os cursos de  
640 extensão estão contemplados e poderão ser usados como carga horária mínima. Explicou estar  
641 garantidos os cursos de extensão, mas aqui, a questão conceitual é tirar o final da frase e regravar  
642 apenas as atividades de ensino. O conselheiro Jorge observou ser impossível atuar somente em  
643 projetos de extensão, pois temos as Direções de Ensino que devem fazer esse regramento e  
644 regular o docente que estiver extrapolando sua atuação. Observou que entendia que a retirada  
645 só prejudicava, também disse que entendia que pudesse haver a má-fé, mas acreditava no bom  
646 senso. Ressaltou o olhar a favor da extensão e relatou que esse ponto havia sido muito  
647 debatido na comissão da CPPD. As opções de voto foram: a favor da manutenção do original; a

648 favor do destaque de supressão do conselheiro Gregório; e abstenção. Em regime de votação:  
649 24 (vinte e quatro) votos a favor da manutenção do texto original; 21 (vinte e um) votos a favor  
650 do destaque de supressão do conselheiro Gregório; e 06 (seis) abstenções. Aprovada a  
651 manutenção do texto da minuta original para o § 5º do Art. 6º. Os destaques de supressão do §  
652 6º do Art. 6º dos conselheiros Gregório e Aline foram retirados por ambos. Na linha 46, para o §  
653 7º do Art. 6º, o conselheiro Gustavo Borba de Miranda fez um destaque de alteração de  
654 redação. Destaque do conselheiro Gustavo: “§ 7º *Será considerada preparação didática o*  
655 *planejamento, inclusive de Estudos Individualizados dedicados aos estudantes com*  
656 *necessidades educacionais específicas, a elaboração de material de ensino, preparação das*  
657 *aulas, produção e correção dos instrumentos de avaliação, registro acadêmico e demais*  
658 *atividades relacionadas, podendo ser desenvolvida em local e horário de livre escolha do*  
659 *docente. (ALTERAÇÃO)”. O conselheiro Gustavo explicou que seria um acréscimo dos estudos*  
660 *individualizados para preparação didática. O presidente observou ser um destaque consensual*  
661 *sem necessidade de votação. Não houve manifestações ou objeções ao destaque. Aprovado o*  
662 destaque de adição do conselheiro Gustavo Borba de Miranda no § 7º do Art. 6º. Na linha 47,  
663 para o § 8º do Art. 6º fizeram destaques os conselheiros Gregório, Gustavo e Aline. A  
664 conselheira Aline já havia retirado o seu destaque. O conselheiro Gregório informou apenas a  
665 retirada do termo “híbrido” do parágrafo. O conselheiro Gustavo explicou que propôs uma  
666 alteração no final do artigo incluindo os meios digitais, e o atendimento preferencialmente  
667 presencial. Destaque do conselheiro Gustavo: “§ 8º *O atendimento ao aluno de cursos*  
668 *presenciais é o momento que o docente disponibiliza para dirimir dúvidas e deverá ocorrer em*  
669 *local e horário específico e com ampla divulgação junto ao corpo discente, correspondendo,*  
670 *pelo menos, a 4 horas semanais. O atendimento deverá ocorrer, preferencialmente, de forma*  
671 *presencial, nas dependências do campus, ou de forma virtual, por meios digitais.*  
672 *(ALTERAÇÃO)”. O conselheiro Jorge observou importante a inclusão do atendimento remoto,*  
673 *pois os alunos estão solicitando muito essa forma pós pandemia. O conselheiro Gregório*  
674 *retirou o seu destaque e se associou ao destaque do conselheiro Gustavo. O conselheiro*  
675 *Leandro defendeu o destaque do conselheiro Gustavo, pois o termo preferencialmente atende*  
676 *a realidade de muitos campi; e citou a realidade do Campus Avançado Veranópolis em que os*  
677 *alunos não têm disponibilidade todos os dias de ônibus para o campus no contraturno. O*  
678 presidente observou ser um destaque consensual sem necessidade de votação. Não houve

679 manifestações contrárias ao destaque. Aprovado o destaque de alteração do conselheiro  
680 Gustavo Borba de Miranda no § 8º do Art. 6º. Na linha 49, no Art. 7º, o conselheiro Rafael  
681 Brinkhues apresentou um destaque de supressão do artigo. Ele informou que a proposta de  
682 supressão seria entendendo que temos como fundamento a indissociabilidade de ensino,  
683 pesquisa e extensão, e que naturalmente, já está regrada a carga horária mínima em sala de  
684 aula, e não tendo necessidade de dar este destaque para algo que sabemos que é a prioridade  
685 a carga horária em sala de aula, e já preconizada nessa própria regulamentação. O conselheiro  
686 Leandro Rosa fez a defesa da manutenção do texto original, pois como exposto pelo  
687 conselheiro Gregório a carga horária da extensão poderá ser complementar quando não se tem  
688 o mínimo. Ressaltou importante constar no documento essa prioridade para a sala de aula, e  
689 disse que gostaria de complementar que a prioridade deveria ser no *campus* inicialmente e  
690 depois instituição. Texto original: “Art. 7º. A prioridade de distribuição da carga horária docente  
691 deve ser dada às atividades de sala de aula em todos os níveis, modalidades e formas de ensino  
692 regularmente ofertados pela instituição”. O conselheiro Jorge defendeu a manutenção do texto  
693 original para evitar qualquer improbidade, já mencionada pelo conselheiro Gregório. O  
694 conselheiro Gregório defendeu a manutenção do original, mas advertiu que a aprovação  
695 anterior acima foi a possibilidade de o docente contar cursos de extensão como ensino, e não  
696 apenas uma forma complementar ou duplicada. Por isso, defendia nesse momento a  
697 manutenção da redação original como protetor da garantia do ensino como vetor compulsório,  
698 embora indissociável ensino, pesquisa e extensão. Advertiu a aprovação equivocada. O  
699 conselheiro Marcelo Zanoti defendeu a aprovação do texto original para proteção do artigo da  
700 extensão anteriormente aprovado, e ressaltou o cuidado para retirada de certos artigos, pois  
701 na composição posterior poderemos ver a necessidade deles ao longo do documento. O  
702 presidente Júlio também defendeu a manutenção do texto original, pois a atividade de ensino  
703 norteia a carreira docente e nos traz algumas obrigações. Em regime de votação: 38 (trinta e  
704 oito) votos a favor da manutenção do texto original; 05 (cinco) votos a favor do destaque de  
705 supressão do conselheiro Rafael; e 03 (três) abstenções. Aprovada a manutenção do texto da  
706 minuta original para o Art. 7º. Na linha 52 da planilha, no Art. 8º, apresentaram destaques os  
707 conselheiros Gustavo e Gregório. O conselheiro Gregório explicou que a sua proposta seria  
708 apenas um ajuste de redação, e incluía apenas a terminologia que a ABNT trata os periódicos, e  
709 altera o termo da minuta para *“Periódicos Técnicos e/ou Científicos do IFRS”*. Destaque do

710 conselheiro Gregório Durlo Grisa: “Art. 8º Atividades de pesquisa são aquelas que o docente  
711 realiza individualmente, em Grupo de Pesquisa, em Periódicos Técnicos e/ou Científicos do IFRS,  
712 em Programas de Pós-Graduação ofertados pelo IFRS, em Habitats de Inovação e/ou  
713 Empreendedorismo, por meio de projetos de pesquisa e inovação com ou sem parcerias de  
714 outras instituições públicas ou privadas, cadastrado e aprovado em sistema(s) institucional(is)  
715 vigente(s). (ALTERAÇÃO)”. O conselheiro Gustavo falou que o seu destaque seria no sentido de  
716 retirar a endogenia e acrescentar “Grupo de Pesquisa, em Periódicos Científicos constantes no  
717 cadastro Qualis-Capes, em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES” e não só da  
718 nossa instituição. Destaque do conselheiro Gustavo Borba de Miranda: “Art. 8º. Atividades de  
719 pesquisa são aquelas que o docente realiza individualmente, em Grupo de Pesquisa, em  
720 Periódicos Científicos constantes no cadastro Qualis-Capes, em Programas de Pós-Graduação  
721 reconhecidos pela CAPES, em Habitats de Inovação e/ou Empreendedorismo, por meio de  
722 projetos de pesquisa e inovação com ou sem parcerias de outras instituições públicas ou  
723 privadas, cadastrado e aprovado em sistema(s) institucional(is) vigente(s). (ALTERAÇÃO)”. O  
724 presidente observou que o destaque do Gustavo caberia uma votação por uma questão de  
725 mérito, mas no caso da proposta conselheiro Gregório disse que poderia ser incorporada ao  
726 documento. O conselheiro Gregório falou divergir um pouco do destaque do conselheiro  
727 Gustavo por estarmos definindo as atividades de pesquisa dos docentes passíveis de cadastro e  
728 passíveis de carga horária. Assim, observou que no destaque havia ampliação das atividades em  
729 periódicos técnicos/científicos de outras instituições, e explicou que os nossos periódicos são  
730 programas institucionais de projetos aprovados dentro do nosso Conselho Editorial cujo  
731 registro para editor-chefe ou editor adjunto ocorre por portaria do reitor; e no caso outros  
732 periódicos fora do Instituto tem comprovação de outra natureza. Observou que para  
733 considerarmos atividade de pesquisa interna, precisaríamos uma restrição para essas  
734 atividades serem pautadas no plano de trabalho; e o mesmo valeria para programas de atuação  
735 em outras instituições públicas e não necessariamente estaria contemplada no plano esta  
736 atividade. Ponderou que as atividades de pesquisa da carga horária são contempladas quando  
737 ofertados dentro do IFRS. Defendeu que o seu destaque traria esse esboço necessário para esse  
738 tipo de gestão acadêmica das atividades de pesquisa. O reitor lembrou que há periódicos novos  
739 do IFRS que não têm *Qualis-Capes* ainda. O conselheiro Leandro Rosa disse que gostaria de se  
740 alinhar com o exposto pelo conselheiro Gregório, e dizer que se abríamos atividades em



741 periódicos fora da nossa instituição, estaremos ferindo uma realidade que buscamos de  
742 atuação voltada aos nossos arranjos institucionais e aos nossos programas. Ele se posicionou  
743 contrário ao destaque do conselheiro Gustavo. O conselheiro Gustavo observou que se não  
744 dermos nenhum tipo de incentivo, ficaremos somente dentro do IFRS e não haverá interesse  
745 para trabalhos externos. Disse temer ficarmos restritos ao IFRS, pois teremos trabalhos extras  
746 que não serão reconhecidos; e disse também querer evitar que colegas venham a recusar  
747 convites externos por somente agregar trabalho, e não haver reconhecimento dentro do IFRS.  
748 O conselheiro Marcelo Zanoti sugeriu juntar os destaques e dar preferência para o Instituto  
749 Federal para dar possibilidade também em outras instituições. Houve consenso de  
750 incorporação do termo “Periódicos Técnicos e/ou Científicos do IFRS”, conforme a atualização  
751 de redação trazida pelo conselheiro Gregório, e foi automaticamente incorporada. A votação  
752 foi encaminhada pela manutenção do texto original *versus* o destaque do conselheiro Gustavo.  
753 Em regime de votação: 31 (trinta e um) votos a favor da manutenção do texto original; 10 (dez)  
754 votos a favor do destaque do conselheiro Gustavo; e 04 (quatro) abstenções. Aprovada a  
755 manutenção do texto da minuta original para o Art. 8º. O destaque seguinte foi na linha 62 da  
756 planilha, no Art. 10, parágrafo único. O conselheiro Gustavo sugeriu a supressão do parágrafo  
757 único, pois explicou que foi questionada a não necessidade de ter um projeto no sistema, e  
758 bastando apenas ser editor-chefe. O conselheiro Gregório informou uma alteração de texto no  
759 seu destaque, pois a natureza do trabalho do editor-chefe nos periódicos ocorre no OJS (*Open*  
760 *Journal Systems*), e essa comprovação da atividade de pesquisa ocorre por Portaria do Reitor,  
761 quando a previsão de carga horária a ela vinculada não requerem projeto registrado em  
762 sistema. Assim, explicou que o trabalho não se dá nos nossos sistemas de pesquisa e sim nesse  
763 sistema peculiar que é o Portal de Periódicos. Falou que a sua preocupação era deixar claro que  
764 a comprovação é a portaria do reitor. Respondeu ao questionamento do conselheiro Leandro e  
765 informou que não há especificação na portaria da carga horária, mas que a partir dessa  
766 aprovação poderá constar. Destaque do conselheiro Gregório: “Parágrafo único. No caso de  
767 editores-chefe e membros de conselhos editoriais vinculados a Periódicos Técnicos e/ou  
768 Científicos do IFRS, pela natureza do trabalho realizado no OJS (Open Journal Systems), tanto a  
769 comprovação da atividade de pesquisa (por Portaria do Reitor), quanto a previsão de carga  
770 horária a ela vinculada não requerem projeto registrado em sistema(s) institucional(is)  
771 vigente(s). (ALTERAÇÃO)”. A primeira votação referiu-se ao destaque de supressão do

772 conselheiro Gustavo. Em regime de votação: 37 (trinta e sete) votos a favor da manutenção do  
773 texto original; 04 (quatro) votos a favor do destaque de supressão do conselheiro Gustavo; e 05  
774 (cinco) abstencões. Não aprovado o destaque de supressão, passou-se a votação do destaque  
775 de alteração do conselheiro Gregório. Em regime de votação: 11 (onze) votos a favor da  
776 manutenção do texto original; 25 (vinte e cinco) votos a favor do destaque do conselheiro  
777 Gregório; e 09 (nove) abstencões. Aprovado o destaque do conselheiro Gregório para o Art. 10,  
778 parágrafo único. Na linha 63 da planilha, a CLNRR fez um destaque para incluir a prestação de  
779 contas no Art.11, mas sem redação definida, a saber: *“Incluir a “Prestação de Contas” como*  
780 *Prestação de Contas no rol de informações a serem publicizadas”.* Não houve apreciação por  
781 não ter destaque de redação definido. Na linha 64, Art. 12, houve um destaque do conselheiro  
782 Gregório de correção de sigla (PID para PIT), que foi consensuada aprovação sem objeções, a  
783 saber: *“Art. 12 Para fins de elaboração do Plano Individual de Trabalho (PIT), serão*  
784 *consideradas atividades de pesquisa: (CORREÇÃO DA SIGLA CONF. PORTARIA)”.* Na sequência,  
785 foi apreciada a linha 67, Art. 12, inciso III, destaque de alteração do conselheiro Gustavo: *“III -*  
786 *Liderança de grupo de pesquisa certificado pelo IFRS e/ou Instituições de Ensino devidamente*  
787 *reconhecidas e certificadas pelo CNPq. (ALTERAÇÃO)”.* O conselheiro Gustavo preconizou  
788 novamente o incentivo aos trabalhos externos dos docentes. O conselheiro Leandro Rosa  
789 defendeu o texto original novamente por entender ser a carga horária dedicada ao IFRS, a  
790 saber: *“III - liderança de grupo de pesquisa certificado pelo IFRS”.* O conselheiro Gregório  
791 defendeu também o texto original e a ideia de deixar o IFRS seria para que o docente  
792 desenvolva suas atividades dentro da instituição, e valorizando o fomento interno e os  
793 docentes nos nossos programas e periódicos institucionais. Em regime de votação: 35 (trinta e  
794 cinco) votos a favor da manutenção do texto original; 06 (seis) votos a favor do destaque do  
795 conselheiro Gustavo; e 03 (três) abstencões. Aprovada a manutenção do texto da minuta  
796 original para o Art.12, inciso III. Na linha 70, Art. 12, inciso VI, houve novo destaque de  
797 alteração do conselheiro Gustavo: *“VI - coordenação e participação como membro da Comissão*  
798 *de Apoio Técnico de habitat de inovação e/ou empreendedorismo; (ALTERAÇÃO)”.* O  
799 conselheiro Gustavo defendeu novamente a retirada da expressão “do IFRS”, pela endogenia e  
800 para que a pesquisa não fosse feita “por amor”, pediu desculpas, mas entendia que não  
801 estávamos ampliando os nossos horizontes. O presidente Júlio Xandro Heck disse que evitava  
802 se manifestar sobre o tema, por ter sido pró-reitor de Pesquisa, mas falou que discordava

803 veementemente da expressão da “pesquisa feita por amor”, pois temos uma série de  
804 mecanismos de proteções institucionais, e ressaltou que poucas instituições no Brasil  
805 proporcionam condições aos seus docentes e técnicos de forma pioneira para fazer pesquisa. O  
806 conselheiro Gregório lembrou que todas as atividades de parcerias contarão no Plano de  
807 Trabalho, mas deverão estar vinculadas ao IFRS e deverão constar no plano. Lembrou que para  
808 quem está na gestão de acompanhar os encargos docentes é um precedente que extravasa o  
809 escopo do artigo doze. Em relação a esse ponto, sobre a coordenação e participação, o  
810 conselheiro Rafael falou do compromisso de ensino, e que estamos nos fechando quanto ao  
811 descrito no nosso PDI. O conselheiro Gustavo lembrou que o nome do IFRS aparece em todas  
812 as nossas publicações, e disse que a sua preocupação seria no sentido de incentivo. O  
813 conselheiro Leandro Rosa disse que entendia a preocupação do Gustavo, mas lembrou ser um  
814 plano individual de trabalho de horas dedicadas ao IFRS, que precisa haver registro  
815 institucional, envolvimento dos *campi* e dos nossos alunos, e confirmar a indissociabilidade do  
816 ensino, pesquisa e extensão. Texto original – “VI - coordenação e participação como membro da  
817 Comissão de Apoio Técnico de habitat de inovação e/ou empreendedorismo do IFRS”. O reitor  
818 encaminhou a votação. Em regime de votação: 34 (trinta e quatro) votos a favor da  
819 manutenção do texto original; 05 (cinco) votos a favor do destaque do conselheiro Gustavo; e  
820 03 (três) abstenções. Aprovada a manutenção do texto da minuta original para o Art.12, inciso  
821 VI. Na linha 71, Art. 12, inciso VII, houve novo destaque de alteração do conselheiro Gustavo:  
822 “VII - participação em conselho editorial de Periódico Científico. (ALTERAÇÃO)”; e destaque de  
823 forma do conselheiro Gregório atualizando o termo “Periódico Técnicos e/ou Científico” já  
824 incorporado por consenso. Em regime de votação: 34 (trinta e quatro) votos a favor da  
825 manutenção do texto original; 08 (oito) votos a favor do destaque do conselheiro Gustavo; e 04  
826 (quatro) abstenções. Aprovada a manutenção do texto da minuta original para o Art.12, inciso  
827 VII, com atualização de termo do conselheiro Gregório. Na linha 88, Art. 17, houve destaque de  
828 alteração do conselheiro Gregório: “Art. 17 As atividades de gestão e representação  
829 institucional são aquelas de caráter continuado ou eventual, gratificadas ou não, providas por  
830 ato administrativo da própria instituição ou de órgãos do governo federal. (ALTERAÇÃO)”. O  
831 conselheiro Gregório informou que a proposta seria de adequação aos termos da portaria. Não  
832 houve objeções e o destaque foi aprovado sem a necessidade de votação. Na linha 95, caput do  
833 Art. 18, apresentou destaque o conselheiro Gregório: “Art. 18 A carga horária semanal de

834 *atividades docentes deverá totalizar: (ALTERAÇÃO)*". O conselheiro Gregório disse que o  
835 destaque seria para simplificar o texto e já constava no artigo primeiro do documento. Não  
836 houve objeções e o destaque foi aprovado sem a necessidade de votação. Na linha 98, Art. 19,  
837 o conselheiro Gregório apresentou um destaque de numeração que foi incorporado sem  
838 votação: "Art. 19 A carga horária semanal do docente deverá ser distribuída entre as atividades  
839 previstas no Capítulo II, respeitados os limites fixados neste regulamento. (ALTERAÇÃO)".  
840 Iniciou-se a apreciação dos destaques do Art. 20 e incisos. Na linha 100, Art. 20, inciso I,  
841 apresentou destaque o conselheiro Gustavo: "I - mínimo de oito horas semanais, para os  
842 docentes em regime de tempo integral; (ALTERAÇÃO)". O conselheiro Gustavo relatou que a  
843 orientação para o destaque foi passada pela assessoria jurídica do seu sindicato, e a portaria  
844 em si não seria superior a uma lei vigente, citou o Art. 57 da LDB, que no caso versa uma carga  
845 horária mínima de oito horas. O presidente Júlio lembrou que não foram apontadas  
846 ilegalidades na portaria, e as discussões foram exaustivas, e que nos caberia apenas os devidos  
847 ajustes e usando os nossos limites. Ele fez a defesa do original e propôs a redução dos mínimos  
848 mais adiante no regulamento complementar. O conselheiro Jorge também lembrou que já há  
849 previsão na portaria e que esse texto poderia ferir a portaria, e pela questão legal sugeriu a  
850 manutenção do original. Texto original – "I - mínimo de quatorze horas semanais, para os  
851 docentes em regime de tempo integral". O conselheiro Gregório informou a discussão exaustiva  
852 no Conif, nos setores jurídicos e na instituição de não ferir a LDB, e que essa nova portaria  
853 trazia uma forma de redução que poderia ser aproveitada. Assim, defendeu o original. O  
854 conselheiro Gustavo ressaltou o prejuízo da portaria em relação ao ensino público gratuito e de  
855 qualidade. A conselheira Daniela Nicoletti Favero referendou o destaque do conselheiro  
856 Gustavo, e disse que foi contrária ao texto base, e manifestou que estamos diferenciando a  
857 nossa classe EBTT de outras carreiras EBTT do país. Observou que quando contamos com  
858 documentos paralelos para possíveis reduções de carga horária, estamos decretando que o  
859 professor EBTT do IFRS estará submetido apenas a atividades de ensino em sala de aula, e falou  
860 que não nos resta tempo para fazer pesquisa da maneira que os nossos estudantes e o IFRS  
861 merecem. Manifestou apoio ao do conselheiro Gustavo. O presidente Júlio ressaltou o ponto  
862 importante trazido pela conselheira, e falou que a Portaria 983 delega ao reitor a possibilidade  
863 de redução da carga horária (quatorze horas e somente o reitor pode diminuir), mas para  
864 atender essa preocupação, disse que fez questão de fazer a aprovação no Conselho Superior.

865 Falou que expôs isso na primeira reunião com a CPPD a dois anos atrás. O conselheiro Odair  
866 falou não concordar com a portaria, mas disse não conter nenhuma ilegalidade. O conselheiro  
867 Jorge ressaltou também não concordar com a portaria, ressaltou as discussões que foram  
868 feitas, mas disse que temos que construir um documento em cima dela. Ponderou usarmos  
869 depois mecanismos possíveis mais adiante dentro da nossa instituição minimizando prejuízos.  
870 O reitor encaminhou a votação. Em regime de votação: 35 (trinta e quatro) votos a favor da  
871 manutenção do texto original; 08 (oito) votos a favor do destaque do conselheiro Gustavo; e 04  
872 (quatro) abstenções. Aprovada a manutenção do texto da minuta original para o Art.20, inciso I.  
873 Na linha 102, Art. 20, inciso III, apresentou destaque o conselheiro Gustavo: “III - mínimo de  
874 seis horas semanais para os docentes em regime de tempo parcial; (ALTERAÇÃO)”. O  
875 conselheiro Odair observou que a portaria tem uma falta de proporcionalidade entre professor  
876 quarenta e vinte horas, e disse que nem o destaque não atende essa metade, e questionou se  
877 haviam muitos professores vinte horas. O reitor disse que tínhamos poucos professores vinte  
878 horas, e entendia a preocupação do conselheiro já que via de regra não conseguem atuar em  
879 pesquisa e extensão. Em regime de votação: 33 (trinta e três) votos a favor da manutenção do  
880 texto original; 06 (seis) votos a favor do destaque do conselheiro Gustavo; e 06 (seis) o  
881 abstenções. Aprovada a manutenção do texto da minuta original para o Art.20, inciso III. Na  
882 linha 103, Art. 20, inciso VI, houve um destaque do conselheiro Gustavo que o presidente  
883 observou ter perdido o objeto por não aprovação do destaque anterior. Destaque o conselheiro  
884 Gustavo: “IV - máximo de dez horas semanais, para os docentes em regime de tempo parcial.  
885 (ALTERAÇÃO)”. O conselheiro Gustavo observou que a portaria não coloca os “máximos”. Ele  
886 concordou com a perda do objeto. Na linha 104, Art. 20, §1º, ficou acordado apreciar o  
887 destaque do conselheiro Rafael quando for apreciado o Regulamento Complementar. Na linha  
888 105, Art. 20, §2º, o destaque do conselheiro Gregório foi incorporado por ser apenas de forma  
889 e corrigir a nomenclatura do plano. Na linha 106, Art. 20, §3º, o conselheiro Rafael apresentou  
890 um destaque de supressão. O conselheiro Rafael chamou a atenção para o perigo de deixar  
891 formalizado que os docentes que ministrarem componentes curriculares em cursos de um  
892 *campus* distinto ao seu, farão jus à contabilização nos seus Planos Individuais Docente da carga  
893 horária semanal ministrada. O reitor disse ser uma questão não bem definida na legislação  
894 vigente e que tendia a concordar. O conselheiro Leandro lembrou de casos legais como atuação  
895 nos nossos Programas de Mestrado, o deslocamento do docente para atuar em outro *campus*

896 em programas em Rede, e defendeu a manutenção do original. Texto original - § 3º Os docentes  
897 que ministrarem componentes curriculares em cursos de um campus distinto ao seu, farão jus à  
898 contabilização nos seus Planos Individuais Docente da carga horária semanal ministrada, bem  
899 como da carga horária necessária ao planejamento da disciplina”. O conselheiro Rafael disse  
900 que a preocupação era com a obrigatoriedade e diferente dos programas de mestrado  
901 apontado pelo conselheiro Leandro, e feita de maneira voluntária e contabilizada. Disse  
902 entender a CPPD, mas há essa preocupação. A conselheira Aline Nichele defendeu o texto  
903 original e lembrou do ProfEPT. O conselheiro Jorge relembrou as discussões na CPPD e disse  
904 não haver obrigatoriedade e defendeu o original. Em regime de votação: 37 (trinta e sete) votos  
905 a favor da manutenção do texto original; 03 (três) votos a favor do destaque do conselheiro  
906 Rafael; e 05 (cinco) abstenções. Aprovada a manutenção do texto da minuta original para o  
907 Art.20, § 3º. Na linha 107, Art. 20, §4º, o conselheiro Gregório apresentou um destaque de  
908 supressão. O reitor leu o texto original: “§ 4º Os limites definidos nesse artigo aplicam-se aos  
909 professores substitutos”. O conselheiro Gregório explicou que os professores substitutos são  
910 regrados por lei própria e distintas em sua natureza ao docente concursado EBTT. O  
911 conselheiro Jorge e o presidente da CPPD concordaram com a supressão devido haver lei  
912 própria. O conselheiro Gustavo defendeu a manutenção do original para que o professor  
913 substituto não extrapole os limites. O presidente disse concordar, mas lembrou que a legislação  
914 espera obrigações diferentes sem juízo de valor. O conselheiro Odair observou que temos uma  
915 legislação própria, e lembrou da dificuldade de termos substitutos. Defendeu a supressão. O  
916 conselheiro Henrique Leonardi disse que as contratações de substitutos se baseiam no seu  
917 campus no nosso regulamento, e disse temer ficarmos em um limbo para a definição dessa  
918 carga horária. O conselheiro Rafael defendeu a supressão, mas externou a sua preocupação em  
919 haver um encaminhamento. O reitor lembrou que na contratação há um contrato temporário de  
920 trabalho. Ele disse que a DGP poderia trazer orientações junto aos campi já que temos  
921 normativa própria e legislação pertinente quanto a contratação de professores substitutos, e  
922 orientações de limitações para essas contratações, sem prejuízo quanto a aprovação de  
923 supressão. Em regime de votação: 13 (treze) votos a favor da manutenção do texto original; 29  
924 (vinte e nove) votos a favor do destaque do conselheiro Gregório; e 04 (quatro) abstenções.  
925 Aprovado o destaque de supressão do § 4º do Art.20. O presidente Júlio registrou o seu voto  
926 equivocado a favor do original, pois também era a favor da supressão do parágrafo. Na linha

927 108, o conselheiro Ricardo Manfredini apresentou um destaque de inclusão. O reitor leu o  
928 destaque: “§ 5º Cada Campus poderá utilizar, por deliberação de seu Conselho de Campus, os  
929 quantitativos mínimos e máximos do artigo 12 da resolução Consup nº 82/2011 por até dois  
930 semestres consecutivos à aprovação desta resolução. (INCLUSÃO)”. O conselheiro Ricardo não  
931 estava presente na reunião, e o conselheiro Rafael falou que a preocupação seria no sentido de  
932 adequação por parte dos *campi* em relação a norma. O presidente disse entender também a  
933 preocupação com as adequações, e por estarmos atrasados com esses regulamentos, propôs a  
934 não aprovação do parágrafo, e assumiu um compromisso como reitor de implantação da  
935 normativa somente no segundo semestre de 2023, com um prazo de um semestre para  
936 adequação. O conselheiro Gregório defendeu que a partir do segundo semestre seria razoável e  
937 a comunidade precisa e carece da atualização da 82. O conselheiro Gustavo sugeriu tratar as  
938 especificidades dos cursos anuais caso a caso. O reitor lembrou da importância de darmos  
939 resposta aos órgãos de controle e ressaltou o seu compromisso de implantação somente no  
940 segundo semestre de 2023, e com as devidas adequações. Em regime de votação: 13 (treze)  
941 votos a favor do destaque de inclusão do conselheiro Ricardo; 20 (vinte) votos contrários a  
942 inclusão; e 08 (oito) abstenções. Não aprovado o destaque de adição de § 5º no Art.20. Nesse  
943 momento, o reitor interrompeu a apreciação dos destaques e informou o cancelamento da  
944 continuação da reunião, convocada para o turno da tarde, em respeito as manifestações do dia  
945 e reivindicação pela Educação. Anunciou uma reunião extraordinária no início do mês de  
946 dezembro, antes da reunião ordinária de 13 dezembro para finalizarmos esse tema. Agradeceu  
947 muito a participação e colaboração de todos. **6. Informes Gerais.** Não houve informes gerais.  
948 Agradecendo a presença de todos os conselheiros, às treze horas e cinquenta e oito minutos, o  
949 Presidente do Conselho Superior, professor Júlio Xandro Heck, encerrou a reunião. E, para  
950 constar, eu, Cíntia Tavares Pires da Silva, secretária do Conselho Superior do IFRS, lavrei a  
951 presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente. Bento  
952 Gonçalves, dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois.

Cíntia Tavares Pires da Silva

Secretária do Conselho Superior IFRS

Júlio Xandro Heck

Presidente do Conselho Superior do IFRS

#### Membros Natos

Fábio Azambuja Marçal, *Campus Alvorada*

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, *Campus Bento Gonçalves*

Patrícia Nogueira Hübler, *Campus Canoas*

Jeferson Luiz Fachinetto, *Campus Caxias do Sul*

Eduardo Angonesi Predebon, *Campus Erechim*

Leandro Lumbieri, *Campus Farroupilha*

Marcelo Lima Calixto, *Campus Feliz*

Sandra Rejane Zorzo Peringer, *Campus Ibirubá*

Flávia Santos Twardowski Pinto, *Campus Osório*

Fabício Sobrosa Affeldt, *Campus Porto Alegre*

Rudinei Müller, *Campus Restinga*

Alexandre Jesus da Silva Machado, *Campus Rio Grande*

Fábio Zschornack, *Campus Rolante*

Odair José Spenthof, *Campus Sertão*

Gilberto Luiz Putti, *Campus Vacaria*

Daniel de Carli, *Campus Avançado Veranópolis*

#### Representantes da Sociedade Civil

Guilherme Ballico Basso – SINDIVEST

Fernanda Magalhães Stalliviere – UERGS

#### Representante dos Egressos

Jucelio Kulmann de Medeiros

#### Representantes Docentes

Jorge de Lima Brasil, *Campus Alvorada*

Gregório Durlo Grisa, *Campus Bento Gonçalves*



Mariano Nicolao, *Campus Canoas*  
Felipe da Silva Medeiros, *Campus Caxias do Sul*  
Demian Boaroli, *Campus Erechim*  
Franck Joy de Almeida, *Campus Feliz*  
Juliano Elesbão Rathke, *Campus Ibirubá*  
Eron Magno Aguiar e Silva, *Campus Osório*  
Aline Grunewald Nichele, *Campus Porto Alegre*  
Daniela Nicoletti Favero, *Campus Restinga*  
Gustavo Borba de Miranda, *Campus Rio Grande*  
Vinicius Dornelles Valent, *Campus Rolante*  
Ana Paula de Souza Fortaleza Prado, *Campus Vacaria*  
Rafael Alfonso Brinkhues, *Campus Viamão*  
Leandro Käfer Rosa, *Campus Avançado Veranópolis*

#### Representantes Técnico-Administrativos

Alaor Ribeiro de Souza, *Campus Alvorada*  
Derli Santos da Silva, *Campus Bento Gonçalves*  
Flavio Augusto Pagarine Silva, *Campus Canoas*  
Luciano Batista da Conceição, *Campus Caxias do Sul*  
Tiago de Paulo Leão, *Campus Erechim*  
Graciele Rosa da Costa Soares, *Campus Farroupilha*  
Marcelo Vianna, *Campus Osório*  
Henrique Leonardi de Oliveira, *Campus Porto Alegre*  
Pedro Sérgio Mendes Leite, *Campus Restinga*  
Mario Fernando Dedeco Cureau, *Campus Rio Grande*  
Juliana Fagundes dos Santos, *Campus Sertão*  
Juliane Borba do Couto, *Campus Vacaria*  
Lisiane Bender da Silveira, Reitoria  
Sandra Beatriz Rathke, *Campus Avançado Veranópolis*

#### Representantes Discentes

Paulo Ricardo Fontoura, *Campus Canoas*

Ketllyn Veridiana da Silva Bueno, *Campus Feliz*

Gabriel José de Campos Dellay, *Campus Ibirubá*

Marcelo Rocha Zanoti, *Campus Osório*

Sabrina Machado Minhos, *Campus Porto Alegre*

Santhiago Pintos Pinheiro, *Campus Rio Grande*

Volmir Boeira Tessaro, *Campus Vacaria*

Nome da sessão: IFRS-CONSUP

Data: 18/10/2022 08:34:56

Duração: 05:23:51

Enquetes:

# 2 - Iniciada às 09:31:02, 51 votos

A favor do parecer apresentado: 46 (90%)

Contrário ao parecer apresentado: 0 (0%)

Abstenção: 5 (10%)

# 3 - Iniciada às 09:33:20, 50 votos

A favor do parecer apresentado: 46 (92%)

Contrário ao parecer apresentado: 0 (0%)

Abstenção: 4 (8%)

# 4 - Iniciada às 09:38:49, 50 votos

A favor do parecer apresentado: 41 (82%)

Contrário ao parecer apresentado: 0 (0%)

Abstenção: 9 (18%)

# 5 - Iniciada às 09:41:23, 49 votos

A favor do parecer apresentado: 45 (92%)

Contrário ao parecer apresentado: 0 (0%)

Abstenção: 4 (8%)

# 6 - Iniciada às 09:49:08, 51 votos

A favor do parecer apresentado: 43 (84%)

Contrário ao parecer apresentado: 0 (0%)

Abstenção: 8 (16%)

# 7 - Iniciada às 09:52:54, 47 votos

A favor do parecer apresentado: 36 (77%)

Contrário ao parecer apresentado: 0 (0%)

Abstenção: 11 (23%)

# 8 - Iniciada às 09:55:45, 46 votos

A favor do parecer apresentado: 39 (85%)

Contrário ao parecer apresentado: 0 (0%)

Abstenção: 7 (15%)

# 9 - Iniciada às 10:00:38, 50 votos

A favor do parecer apresentado: 40 (80%)

Contrário ao parecer apresentado: 0 (0%)

Abstenção: 10 (20%)

# 10 - Iniciada às 10:07:04, 49 votos

A favor do parecer apresentado: 45 (92%)

Contrário ao parecer apresentado: 0 (0%)

Abstenção: 4 (8%)

# 11 - Iniciada às 10:12:45, 49 votos

A favor do parecer apresentado: 45 (92%)

Contrário ao parecer apresentado: 0 (0%)

Abstenção: 4 (8%)

# 12 - Iniciada às 10:48:51, 50 votos

A favor da manutenção do original: 9 (18%)

A favor do destaque Gregório: 15 (30%)

A favor do destaque Gustavo: 7 (14%)

A favor do destaque Aline: 10 (20%)

Abstenção: 9 (18%)

# 13 - Iniciada às 11:13:11, 46 votos

A favor da manutenção do original: 28 (61%)

A favor da supressão (Gregório): 11 (24%)

Abstenção: 7 (15%)

# 14 - Iniciada às 11:14:42, 47 votos

A favor da manutenção do original: 29 (62%)

A favor do destaque (Rafael): 10 (21%)

Abstenção: 8 (17%)

# 15 - Iniciada às 11:18:02, 49 votos

A favor da manutenção do original: 31 (63.3%)

A favor da supressão (Gregório): 10 (20.4%)

Abstenção: 8 (16.3%)

# 16 - Iniciada às 11:22:06, 50 votos

A favor da manutenção do original: 24 (48%)

A favor da supressão (Gregório): 20 (40%)

Abstenção: 6 (12%)

# 17 - Iniciada às 11:37:14, 51 votos

A favor da manutenção do original: 24 (47%)













Gustavo Miranda - RG	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Rafael)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da supressão (Gustavo)	Abstenção	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da supressão (Rafael)	A favor da manutenção do original	Contrárioà inclusão (Ricardo)	
HENRIQUE LEONARDI DE OLIVEIRA	Abstenção	Abstenção	Abstenção	-	Abstenção	A favor do destaque (Gustavo)	Abstenção	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	Abstenção	A favor da supressão (Gregório)	Contrárioà inclusão (Ricardo)	
JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS	A favor do destaque (Gregório)	A favor da supressão (Rafael)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	-	-	-	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da inclusão (Ricardo)	
Javier García López	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Jeferson Fachinetto	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	-	-	-	-	-	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	Contrárioà inclusão (Ricardo)	
Jucelio Kulmann de Medeiros	-	A favor da manutenção do original	-	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da inclusão (Ricardo)	
Juliane Couto TAE	A favor do destaque (Gregório)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juliane Couto TAE Vacaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Júlio Xandro Heck	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	Contrárioà inclusão (Ricardo)	
Ketllyn Veridiana da Silva Bueno	A favor do destaque (Gregório)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ketllyn Veridiana da Silva Bueno	-	-	A favor do destaque (Gustavo)	Abstenção	Abstenção	Abstenção	Abstenção	Abstenção	Abstenção	Abstenção	Abstenção	A favor da manutenção do original	Abstenção	Abstenção	
LISIANE BENDER DA SILVEIRA	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	-	A favor da manutenção do original	Contrárioà inclusão (Ricardo)	
LUCIANO BATISTA DA CONCEICAO	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da manutenção do original	-	A favor da inclusão (Ricardo)	
Leandro Lumbieri	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	-	A favor da manutenção do original	-	
Leandro Rosa	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Gregório)	Contrárioà inclusão (Ricardo)	
Letícia - Prodi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Lucas Coradini	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MARC EMERIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Marcelo Lima Calixto - Campus Feliz	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Gregório)	A favor da inclusão (Ricardo)
Marcelo Vianna	A favor do destaque (Gregório)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Marcelo Vianna	-	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	-	-	A favor da manutenção do original	-	-	-	-	-	-	-	
Marcelo Vianna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	-	-	
Marcelo Vianna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Gregório)	
Marcelo Vianna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Contrárioà inclusão (Ricardo)	
Marcelo Zanoti	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da manutenção do original	Abstenção	Abstenção
Mariano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	A favor da manutenção do original	-	-	-	
Mariano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	A favor da supressão	-	

Mariano Nicolao - Canoas	-	-	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	-	-	-	-	-	-	-	
Mario Fernando Dedeco Cureau	Abstenção	-	-	Abstenção	Abstenção	Abstenção	A favor da manutenção do original	Abstenção	A favor da manutenção do original	Abstenção	-	-	-	-	
Mario Fernando Dedeco Cureau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Abstenção	Abstenção	-	-	
Marlova Benedetti	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Odair spenthof - PROFESSOR	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	-	-	-	-	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Gregório)	
Patrícia Nogueira Hübler - Canoas	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Gregório)	
Paula TILSP/Restinga	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Paulo Ricardo - Discente - Campus Canoas	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	-	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da inclusão (Ricardo)	
Pedro	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Gregório)	Contrárioà inclusão (Ricardo)
RAFAEL ALFONSO BRINKHUES	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Rafael)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da supressão (Gustavo)	-	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	-	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da supressão (Rafael)	A favor da supressão (Gregório)	A favor da inclusão (Ricardo)	
RUDINEI MULLER	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gustavo)	-	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Gregório)	A favor da inclusão (Ricardo)	
Rodrigo Otávio Câmara Monteiro	A favor do destaque (Gregório)	-	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Gregório)	Contrárioà inclusão (Ricardo)
SANDRA BEATRIZ RATHKE	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	Abstenção	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Gregório)	Abstenção
Sabrina Machado Minhos	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Gregório)	Contrárioà inclusão (Ricardo)
Sabrine - Campus Ibirubá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Sandra Peringer - Campus Ibirubá	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	-	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	-	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Gregório)	-
Santhiago Pintos Pinheiro	Abstenção	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	Abstenção	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	Abstenção	Abstenção	Abstenção	
TATIANA WEBER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TILS Júlia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tiago de Paulo Leão	Abstenção	Abstenção	Abstenção	Abstenção	Abstenção	-	-	-	Abstenção	Abstenção	Abstenção	-	Abstenção	Abstenção	
VOLMIR BOEIRA TESSARO	A favor do destaque (Gregório)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vinicius Valent - Rolante	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	Abstenção	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	-	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Gregório)	A favor da inclusão (Ricardo)
jorge de lima brasil	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gustavo)	Abstenção	Abstenção	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Gregório)	Contrárioà inclusão (Ricardo)
juliano elesbão rathke	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	Abstenção	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da inclusão (Ricardo)



---

Emitido em 18/10/2022

**ATA DE REUNIÃO CONSUP Nº 005/2022 - CONSUP-REI (11.01.01.01.05)**  
(Nº do Documento: 7)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 13/12/2022 11:47 )*

CINTIA TAVARES PIRES DA SILVA

SECRETARIO - TITULAR

CONSUP-REI (11.01.01.01.05)

Matrícula: 1573513

*(Assinado digitalmente em 13/12/2022 13:30 )*

JULIO XANDRO HECK

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: 7  
, ano: 2022, tipo: ATA DE REUNIÃO CONSUP, data de emissão: 13/12/2022 e o código de verificação:  
**39df64aefa**